Prefeitura de CURITIBA

Nº 137 - ANO XV

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Convênios

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Licitações
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preço nº 621/2025, celebrada entre a **ORIGINAL EVENTOS LTDA,** por meio da Secretaria do Governo Municipal, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INSTITUCIONAIS (ALMOÇOS E JANTARES), PODENDO SER EXECUTADOS NOS ESTILOS BUFFET OU À INGLESA, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E REUNIÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ 76.417.005/0001-86, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário do Governo Municipal, **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**, **CPF/MF nº 024.891.169-40** e de outro lado a empresa **ORIGINAL EVENTOS LTDA,** doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº **07.310.332/0001-11**, com sede na Rua Coronel Adyr Guimarães, nº 288 - Bairro: Ahú – CURITIBA/PR, CEP: 82.200-510, neste ato representada por **TATIANA LOPES MOREIRA, CPF: 033.659.419-40**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **01-028694/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 701/2023 e Decreto Municipal nº 700/2023, e com base no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2025-SGM, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 621/2025, celebrada em 25 de julho de 2025, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INSTITUCIONAIS (ALMOÇOS E JANTARES), PODENDO SER EXECUTADOS NOS ESTILOS BUFFET OU À INGLESA, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E REUNIÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA"**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Item: 1 – REFEIÇÃO, EVENTOS DE PEQUENO PORTE
Valor unitário: R$ 157,77
Quantidade: 1.600 - UNIDADE
Valor total: R$ 252.432,00
Item: 2 – REFEIÇÃO, FORNECIMENTO demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 236,40
Quantidade: 1.500 - UNIDADE
Valor total: R$ 354.600,00

Valor total do Fornecedor: R$ 607.032,00

CLAÚSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 621/2025, por 1 (UM) ano, a partir de 29/07/2026 a 28/07/2027, conforme previsto na Ata de Registro de Preços, bem como o reajuste em sentido estrito.

Parágrafo Único

Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 29/07/2026, com base na previsão do art. 131, §1º do Decreto Municipal nº 701/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com fundamento nos itens 21.10 e 21.11 do Edital do PE 27/2025-SGM e no artigo 112 do Decreto Municipal nº 700/2023, a partir de 29/07/2026, fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo – IPCA no percentual acumulado de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), referente ao período de abril/2025 a março/2026, calculados 12 (doze) meses a partir de 30/04/2025, data do orçamento estimado, sendo que o valor unitário sofre o seguinte reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO ITENS	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	REFEIÇÃO, EVENTOS DE PEQUENO PORTE	R$ 151,50	R$ 157,77
2	REFEIÇÃO, FORNECIMENTO demais especificações inseridas no termo de referência.	R$ 227,00	R$ 236,40

Dessa forma, o valor global passará de até R$ 582.900,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e novecentos reais) para até R$ 607.032,00 (seiscentos e sete mil e trinta e dois reais), para o período de 29/07/2026 a 28/07/2027.

Parágrafo único

O valor total do reajuste é de R$ 24.132,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam designados os servidores Fabiana da Costa Müller, matrícula nº 161.857, e Adoilson Colaço dos Santos, matrícula nº 181.423, respectivamente, como gestora e suplente da presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATADA**, com a assinatura do presente Termo Aditivo, dá plena e irrestrita quitação de todas as obrigações do **CONTRATANTE**, relativas aos pagamentos já efetuados, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária que não foram modificadas por este termo. E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

CLÁUSULA SEXTA

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, na forma prevista no art. 131, § 2º do Decreto Municipal nº 701/2023.

Palácio 29 de Março, 26 de junho de 2026.

MARCELO TSCHÁ FACHINELLO

Secretário do Governo Municipal

ORIGINAL EVENTOS LTDA

Tatiana Lopes Moreira

Contratada

Secretaria do Governo Municipal, 27 de julho de 2026.

Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, com fundamento na alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação da empresa: **"ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC", inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0003-13**, para oferta do curso de ¨**Pós-Graduação em Direito Processual Civil**¨, no valor de **R$ 12.801,90 (doze mil, oitocentos e um reais e noventa centavos**), destinada ao atendimento das necessidades de capacitação do Procurador Luciano Marlon Ribas Machado, conforme justificativas constantes nos autos e em consonância com o Parecer Referencial nº 19/2025-PGM – **PROTOCOLO Nº 04-051151/2026.**

Procuradoria Geral do Município, 27 de julho de 2026.

Rosa Maria Alves Pedroso : Subprocuradora

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026-SMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O Pregoeiro torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026 SMS são:
EMPRESA: VERTICE STRUTURAL LTDA
Item 1: EPI 208 - CAPA DE CHUVA EM NYLON, azul marinho, tamanho em edital, descritivo conforme manual de epi.
Valor unitário: R$ 69,5000
Quantidade: 630,00
Valor total: R$ 43.785,00
Valor total da empresa: R$ 43.785,00.
EMPRESA: J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Item 2: EPI 358 - TÊNIS DE SEGURANÇA, com estampa lisa e cadarço - bidensidade tipo primer, cor e tamanho em edital, descritivo conforme manual de epi.
Valor unitário: R$ 86,4600
Quantidade: 880,00
Valor total: R$ 76.084,80
Valor total da empresa: R$ 76.084,80.

O item: **03 – (MOCHILA, de costas), **foi fracassado.**
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – SMS – R$ 119.869,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Secretaria Municipal da Saúde, 27 de julho de 2026.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-189841/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 200 (duzentas) unidades de Vaso para Ovitrampa, por meio da empresa Angela Cristovalina Pernier dos Santos, descrita no Processo n.º 01-189841/2026, no valor total de R$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 66/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Referencial n.º 18/2025 – PGM (item 1.26), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 27 de julho de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: Aquisição de ração para cães, para o Programa Armazém da Família, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **28 de julho de 2026 até às 8h50 do dia 7 de agosto de 2026,** em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 7/8/2026 – 9h às 9h30

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 27 de julho de 2026.

Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 CURITIBA S.A

PREGÃO ELETRÔNICO PE 1/2026 CURITIBA S.A

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de roçada, capinação e limpeza em áreas de abrangência da Cidade Industrial de Curitiba, através da locação de 02 (dois) postos de trabalho / mão de obra na função de operador de roçadeira, com fornecimento de EPI's, insumos e equipamentos, de forma contínua à execução adequada dos serviços nos imóveis de propriedade da CURITIBA S.A. localizados na região da Cidade Industrial de Curitiba, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência e em seus anexos.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

O (A) Pregoeiro (a), torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido (s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 1/2026 CURITIBA SA é (são):

EMPRESA: EXTRALIMP SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Item 1: ROÇADA/CAPINAÇÃO/LIMPEZA/TRANSPORTE,dos resíduos resultantes e entulhos.
Marca: Extralimp
Modelo: Serviços
Valor unitário: R$ 474.031,44
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 474.031,44

Valor total da empresa: R$ 474.031,44.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS:

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 1/2026 CURITIBA SA = R$ 474.031,44

Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 28/07/2026. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 28/07/2026.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 27 de julho de 2026.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 2690/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-110304/2026

A Fundação Cultural de Curitiba - FCC comunica aos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, cujo Edital assim se resume.

OBJETO:

Aquisição de bens comuns, sendo equipamentos e mobiliários (material de consumo e permanente) para a Casa da Leitura Franco Giglio, órgão da Fundação Cultural de Curitiba, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

VALOR ESTIMADO:

O valor máximo estimado é de R$ 104.028,78 (Cento e quatro mil, vinte e oito reais e setenta e oito centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROPOSTAS:
As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **das às 13:00 horas do dia 27 de julho de 2026 até as 14:00 horas do dia 06/08/2026,** em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.
LANCES:
Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia **06 de agosto de 2026 das 15:00hrs às 15h30min.**
Fundação Cultural de Curitiba, 27 de julho de 2026.
Cezar Augusto Muraski : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

- Autorização a contratação de pareceristas inscritos no Edital nº 073/2024 - Chamamento para Credenciamento de Pareceristas. Análise dos Projetos do Edital nº 024/2026 – Patrimônio Material, Imaterial, Conservação e Restauro – Escola de Patrimônio – Liceu de Artes e Ofícios.

Autorizo a contratação dos proponentes abaixo relacionados, com fundamento no art. 74 “caput” da Lei Federal nº 14.133/21, inscritos no Edital nº 073/2024 - Chamamento para Credenciamento de Pareceristas para Composição de Banca de Profissionais para Análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba e selecionada pelo Edital de Resultado Final nº 049/2025

Banca para análise do Edital nº 024/2026 – Patrimônio Material, Imaterial, Conservação e Restauro – Escola de Patrimônio – Liceu de Artes e Ofícios
Processo Administrativo: 01-118600/2024
Processo de inexigibilidade: 19/2026-FMC

NOME	SUP	VALOR R$ 12.500,00
ALINE GALANTINNI LIMA	01-171955/2026	2.500,00
GERALDO FABIAN MELO FRANCO ANTUNES	01-171978/2026	2.500,00
LEANDRO DE SOUZA LEAL	01-171973/2026	2.500,00

LIA DIAS MARCHI	01-171980/2026	2.500,00
THAYSE LUCAS GUEDES DOS SANTOS	01-171915/2026	2.500,00

Fundação Cultural de Curitiba, 27 de julho de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP
Nº 01-158174/2026
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº 018/2026 - ALC/ATI

A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Seleção e contratação de empresa para a **prestação de serviço de locação de 21 (vinte e um) notebooks,** conforme especificações descritas no **ANEXO I** do respectivo Edital.
ENVIO DAS PROPOSTAS: INÍCIO dia 27/07/2025 às 16h00min e TÉRMINO dia 18/08/2026 às 15h00min.
Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
INICIO DA FASE DE LANCES: Dia 18/08/2026, das 15h10min até às 15h40min.
O EDITAL estará disponível nos sites: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e www.urbs.curitiba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: telefone: (0**41) 3320-3292
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 27 de julho de 2026.
Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Torna público Aviso de Resultado

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público, o Aviso de Resultado a seguir:
EDITAL DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO FUC Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP Nº 01-091926-2026
OBJETO: Prestação de Serviço de Confecção de Balaústre para Fixação de Validador em Estações e Terminais de Curitiba.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO FUC Nº 003/2026** é:
EMPRESA: AJATTO LICITACOES E TRANSPORTES LTDA
Item Nº. 1: BALAÚSTRE, SERVIÇO, confecção de balaústre para fixação de validador em estações e terminais de Curitiba, conforme modelo fornecido, pintura eletrostática a pó na cor preta, espessura mínima da cama da 120 micrometros
Valor unitário: R$ 450,00
Quantidade: 20,00
Valor total: R$ 9.000,00
Valor Total da Empresa: R$ 9.000,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO FUC Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP Nº 01-091926-2026 FUC - R$ 9.000,00 (nove mil reais).
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 24 de julho de 2026.
Marcelo Maia Dias : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 681/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-189799/2026- ICS
Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 681/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **DUPILUMABE 300MG – 12 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R$51.504,00;** para aquisição do medicamento: **INFLIXIMABE 100MG – 12 FRASCOS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R$9.300,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 27 de julho de 2026.
Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico n°: 55/2026, para aquisição medicamentos.

Pregão Eletrônico n°: 55/2026.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.
Valor total estimado do pregão: R$ 1.171.919,80
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 27/07/2026 às 08:00 h até o dia 07/08/2026 às 08:30 h.
Início da sessão pública de disputa: 07/08/2026 – a partir das 08:40 h.
Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não

O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; e e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de julho de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna públicas as atas de registro de preços referentes ao pregão 64/2026, para aquisição de lixeiras plásticas e carrinhos coletores.

Ata de Registro de Preços n.º 6401.
Processo Administrativo n°: 01-148137/2026.
Pregão Eletrônico n. º 64/2026 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ 55.442.589/0001-70,** com sede na Av. das Américas, 7935 – Barra da Tijuca – RJ – CEP 22.793-081, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 64/2026, cujo objeto é o "Registro de preços para futura aquisição de lixeiras plásticas e carrinhos coletores", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1° menor preço:
Item 6: 215167/ BR0367587/ Lixeira plástica azul 60/75L retangular com tampa e pedal
Quantidade: 50 unidades
Marca: CX Plast
Valor unitário: R$ 110,1800
Valor total: R$ 5.509,0000
Item 7: 215163/ BR0439211/ Lixeira plástica branca 60/75L retangular com tampa e pedal
Quantidade: 50 unidades
Marca: CX Plast
Valor unitário: R$ 115,0000
Valor total: R$ 5.750,0000
Item 8: 215225/ BR0367589/ Lixeira plástica preta 60/75L retangular com tampa e pedal
Quantidade: 50 unidades
Marca: CX Plast

Valor unitário: R$ 115,0000
Valor total: R$ 5.750,0000
Item 10: 215226/ BR0270845/ Lixeira plástica preta 100L retangular com tampa e pedal
Quantidade: 50 unidades
Marca: Lar
Valor unitário: R$ 175,0000
Valor total: R$ 8.750,0000
Item 11: 222669/ BR0487727/ Lixeira plástica azul 100L retangular com tampa e pedal
Quantidade: 50 unidades
Marca: Lar
Valor unitário: R$ 175,0000
Valor total: R$ 8.750,0000
Item 12: 222670/ BR0487726/ Lixeira plástica branca 100L retangular com tampa e pedal
Quantidade: 50 unidades
Marca: Lar
Valor unitário: R$ 175,0000
Valor total: R$ 8.750,0000
Valor total do fornecedor: R$43.259,0000.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 64/2026 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Janaína Barreto Fonseca
Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 6402.
Processo Administrativo n°: 01-148137/2026.
Pregão Eletrônico n. º 64/2026 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, **CNPJ 37.104.931/0001-40,** com sede na RUA SÃO CRISTOVÃO, 673 CEP: 20.940-001 BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 64/2026, cujo objeto é o "Registro de preços para futura aquisição de lixeiras plásticas e carrinhos coletores", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço:

Item 1: 222672/ BR0473477/ Carrinho coletor de lixo 240L com pedal
Quantidade: 50 unidades
Marca: UP / PTR
Valor unitário: R$ 290,0000
Valor total: R$ 14.500,0000

Item 2: 215166/ BR0487729/ Lixeira plástica azul 25/30L retangular com tampa e pedal
Quantidade: 50 unidades
Marca: UP / PTR
Valor unitário: R$ 50,1700
Valor total: R$ 2.508,5000

Item 3: 105866/ BR0487728/ Lixeira plástica branca 25/30L retangular com tampa e pedal
Quantidade: 40 unidades
Marca: UP / PTR
Valor unitário: R$ 61,3500
Valor total: R$ 2.454,0000

Item 4: 215164/ BR0380890/ Lixeira plástica laranja 25/30L retangular com tampa e pedal
Quantidade: 40 unidades
Marca: UP / PTR
Valor unitário: R$ 47,7800
Valor total: R$ 1.911,2000

Item 5: 215168/ BR0629855/ Lixeira plástica preta 25/30L retangular com tampa e pedal
Quantidade: 50 unidades
Marca: UP / PTR
Valor unitário: R$ 56,8500
Valor total: R$ 2.842,5000

Valor total do fornecedor: R$24.216,2000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 64/2026 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

Janaína Barreto Fonseca
Diretora Administrativa Financeira Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de julho de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1167

Outorga Permissão de Uso de próprio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 01-141773/2026, DECRETA:
Art. 1º Fica outorgada à Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, doravante denominada Permissionária, a permissão de uso temporária das áreas integrantes do Patrimônio Público Municipal, correspondentes aos trechos não implantados de logradouros públicos, lindeiros ao lote de Indicação Fiscal nº 85.361.023, localizado nas ruas Luiz Leopoldo Landal, com área aproximada de 1.984 m² (mil novecentos e oitenta e quatro metros quadrados) e Pedro Zagonel, com área aproximada de 2.208 m² (dois mil duzentos e oito metros quadrados), Bairro Novo Mundo, conforme croqui demonstrativo no anexo, parte integrante deste Decreto.
Parágrafo único. Especificamente em relação ao trecho correspondente ao lote de rua não implantada, denominado Rua Luiz Leopoldo Landal, fica estabelecida, como condicionante, a implantação de uma área de lazer provisória ("gentileza urbana"), cujo projeto foi aprovado pelo IPPUC, conforme Protocolo nº 01-292487/2025. Sua execução ficará condicionada à emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO).
Art. 2º As áreas objeto do presente ato de outorga destinam-se à implantação de canteiro de obras para a execução do empreendimento denominado IDEAL.E, destinado ao atendimento dos inscritos na fila da COHAB-CT, pelo prazo necessário à execução das obras, observado o limite de 31 de dezembro de 2028.
Parágrafo único. Concluídas as obras do empreendimento ou cessada a finalidade prevista no art. 2º deste Decreto, a Permissionária deverá desocupar e restituir as áreas ao Município, livres e desembaraçadas de pessoas e bens, no prazo de

até 30 (trinta) dias, ressalvadas as benfeitorias incorporadas ao patrimônio municipal.

Art. 3º Poderá a Permissionária autorizar a utilização das áreas por terceiros, mediante instrumento jurídico próprio, com expressa aceitação, pelo autorizado, de todas as cláusulas e condições nele estabelecidas, exclusivamente para a execução das atividades previstas no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. A utilização das áreas por terceiros será disciplinada por normatização própria elaborada pela Permissionária, que deverá manter acompanhamento periódico quanto ao desenvolvimento das atividades realizadas.

Art. 4º É vedado à Permissionária, sob pena de revogação do presente ato de outorga:

I - auferir lucros provenientes das atividades desenvolvidas nas áreas permissionadas;

II - autorizar ou admitir residência, locação, sublocação ou empréstimo a terceiros das áreas permissionadas, no todo ou em parte, ressalvada a utilização por terceiros exclusivamente para a execução das atividades previstas no art. 2º, mediante instrumento jurídico próprio, nos termos do art. 3º deste Decreto;

III - realizar atividades que caracterizem vínculo de cunho religioso ou político; ou

IV - utilizar as áreas de modo diverso da finalidade estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Fica a Permissionária obrigada:

I - zelar pela ordem, limpeza, conservação e manutenção das áreas permissionadas, mantendo-as em perfeita ordem de conservação;

II - implantar medidas necessárias e indispensáveis à segurança estrutural, patrimonial e operacional, inclusive contra danos causados por atos de turbação ou esbulho praticados por terceiros;

III - arcar com eventuais danos causados a terceiros;

IV - manter atualizadas licenças de instalação, operação e funcionamento das atividades desenvolvidas no local;

V - promover a construção, a reconstrução e a manutenção dos passeios em toda a extensão da testada do imóvel objeto da permissão de uso, observando as especificações técnicas estabelecidas pelo órgão municipal competente, inclusive aquelas destinadas a promover e preservar a permeabilidade do solo, em conformidade com a legislação vigente, especialmente as Leis Municipais nº 11.596, de 24 de novembro de 2005, Capítulo I, e nº 11.095, de 21 de julho de 2004, art. 86;

VI - manter dotação orçamentária própria para suportar todos os encargos incidentes sobre o imóvel, tais como taxas, tarifas de água, energia elétrica, telefonia e demais contribuições de qualquer natureza, exonerando o Município de Curitiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI, de qualquer responsabilidade.

Art. 6º As benfeitorias realizadas nas áreas permissionadas ficarão incorporadas ao patrimônio municipal, sem que assista à Permissionária direito à indenização, a qualquer título.

Art. 7º Deverá a Permissionária submeter ao Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, para aprovação prévia e expressa, todo projeto de construção, acréscimo ou modificação da edificação implantada nas áreas ora permissionadas.

Art. 8º A Permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade pela regularização das atividades desenvolvidas no local, perante os órgãos públicos, especialmente com relação ao Alvará de Localização e Funcionamento e Licença Sanitária, expedidos pelos órgãos competentes do Município e Licença de Operação e Funcionamento por parte do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Art. 9º A partir da publicação deste Decreto, fica a Permissionária responsável pela manutenção, segurança e pelos encargos incidentes sobre o imóvel.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente ato de outorga, seja por desinteresse da Permissionária ou, no interesse do Município de Curitiba, deverá a permissionária apresentar os comprovantes de quitação dos encargos, descritos no **caput** deste artigo, bem como proceder à restituição das áreas ao Departamento de Gestão do Patrimônio Público da SMATI.

Art. 10. A presente permissão de uso é gratuita, intransferível, temporária e outorgada a título precário, pelo prazo necessário à execução das obras, observado o limite previsto no art. 2º deste Decreto, ficando assegurado ao Município de Curitiba o direito de revogá-la a qualquer tempo, por interesse público ou em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste ato, sem que caiba à Permissionária direito à indenização, a qualquer título.

Parágrafo único. Na hipótese de revogação, a Permissionária deverá ser expressamente notificada para desocupar as áreas no prazo de 30 (trinta) dias, entregando-as livres e desembaraçadas de pessoas e bens, em perfeitas condições de uso, ressalvadas as benfeitorias incorporadas ao patrimônio municipal.

Art. 11. A Permissionária deverá comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, o desinteresse na continuação do uso dos imóveis, os quais deverão ser devolvidos em perfeitas condições de uso.

Art. 12. Os danos causados ao Patrimônio Público, assim como a terceiros, decorrentes da utilização das áreas permissionadas, serão de exclusiva responsabilidade da Permissionária, a quem caberão as despesas com a recuperação do imóvel e indenizações de prejuízos ocorridos.

Art. 13. O descumprimento, de qualquer das disposições deste Decreto, implicará sua revogação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 27 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.167/2026.
ANEXO

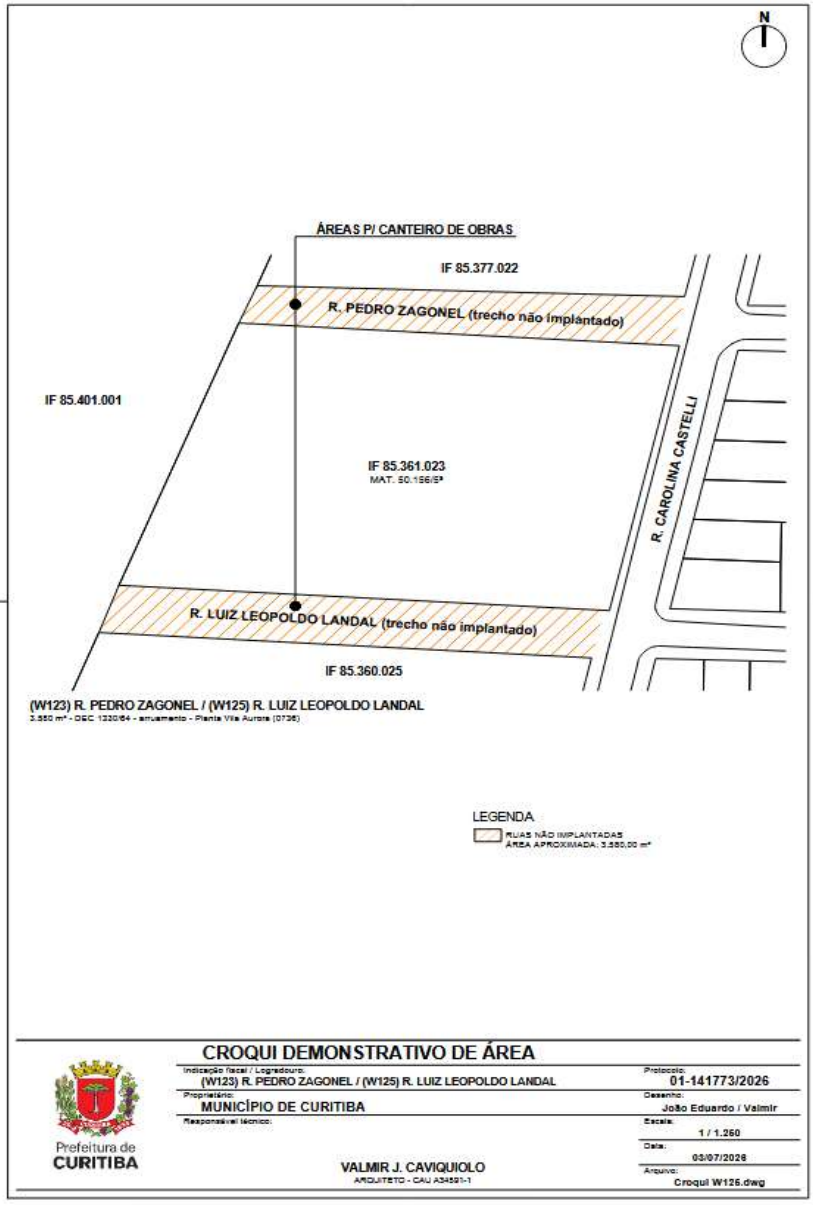

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1170

Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 1.701, de 28 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e §3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025 e com base no Protocolo nº 01-280158/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a pedido da permissionária, a permissão de uso de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.701, de 28 de setembro de 2023, deferida a VANIA SOEKI TABORDA COSTA, inscrita no CPF nº 027.966.***-**, para o ramo de atividade “Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros: exceto o comércio de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação”, especificamente em relação à unidade Feira Livre Água Verde A.

Art. 2º Permanecem vigentes, sem qualquer alteração, as demais permissões de uso outorgadas pelo Decreto Municipal nº1.701, de 2023 em favor da mesma permissionária, relativas às unidades feira livre Ahú, feira livre Rebouças e feira livre Alto da Glória.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 27 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 1171

Outorga Permissão de Uso de próprio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 01-055393/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Fundação de Ação Social - FAS, doravante denominada Permissionária, a permissão de uso do imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal, correspondente à área sob Indicação Fiscal nº 78.133.025, lote com área de 770 m² (setecentos e setenta metros quadrados), contendo edificação, matrícula nº 48.023, 2ª Circunscrição Imobiliária, localizado na rua João Batista Scucato, 120, Bairro Atuba, conforme croqui demonstrativo no anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A área objeto do presente ato de outorga destina-se exclusivamente ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social Atuba (CRAS Atuba).

Art. 3º É vedado à permissionária, sob pena de revogação do presente ato de outorga:

I - auferir lucros provenientes das atividades desenvolvidas;

II - autorizar ou admitir residência, cessão, locação, sublocação ou empréstimo a terceiros das áreas permissionadas, no todo ou em parte da área permissionada;

III - realizar atividades que caracterizem vínculo de cunho religioso ou político; ou

IV - utilizar de modo adverso à finalidade estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Fica a Permissionária obrigada:
I - zelar pela ordem e manutenção da área permissionada, mantendo-a em perfeita ordem de conservação;
II - implantar medidas necessárias e indispensáveis à segurança estrutural e patrimonial do imóvel, inclusive contra danos decorrentes de atos de turbação ou esbulho praticados por terceiros;
III - arcar com eventuais danos causados a terceiros;
IV - manter atualizadas as licenças e autorizações necessárias à instalação, operação e funcionamento das atividades desenvolvidas no local;
V - manter dotação orçamentária própria, a partir da publicação deste Decreto, para fazer frente aos encargos que venham a recair sobre o imóvel, tais como taxas, tarifas de consumo de água, energia elétrica, telefonia e outras contribuições de qualquer natureza, exonerando a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI de qualquer responsabilidade.
Art. 5º Ficam incorporadas ao patrimônio municipal as benfeitorias existentes ou que venham a ser realizadas no imóvel permissionado, sem que assista à Permissionária direito à indenização, seja a que título for.
Art. 6º Deverá a Permissionária submeter ao Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, para aprovação prévia e expressa, todo projeto de construção, ampliação ou modificação da edificação existente no imóvel ora permissionado.
Art. 7º A Permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade pela regularização das atividades desenvolvidas no local, perante os órgãos públicos, especialmente com relação à obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento e Licença Sanitária, expedidos pelos órgãos competentes do Município e da Licença de Operação e Funcionamento por parte do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
Art. 8º A partir da publicação deste Decreto, fica a Permissionária responsável pela manutenção, segurança e pelos encargos incidentes sobre o imóvel.
Parágrafo único. Na hipótese de revogação da presente permissão de uso, seja por desinteresse da Permissionária ou por interesse do Município de Curitiba, deverá a Permissionária apresentar os comprovantes de quitação dos encargos, descritos no caput deste artigo, bem como proceder à entrega das chaves do imóvel ao Departamento de Gestão do Patrimônio Público da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI.
Art. 9º A presente Permissão de Uso é intransferível, de caráter gratuito, dada a título precário e por tempo indeterminado, ficando assegurado ao Município de Curitiba o direito de revogar o presente Decreto a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou em razão do descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, sem que caiba direito à indenização, seja a que título for, bem como no caso de a Permissionária deixar de cumprir as condições deste ato, devendo para tanto notificá-la expressamente nesse sentido, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel, o qual deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.
Art. 10. A Permissionária deverá comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, o desinteresse na continuação do uso do imóvel, o qual deverá ser devolvido em perfeitas condições de uso.
Art. 11. Os danos causados ao Patrimônio Público, assim como a terceiros na área objeto deste ato de outorga, serão de exclusiva responsabilidade da Permissionária, a quem caberão as despesas com a recuperação do imóvel e indenizações de prejuízos ocorridos.
Art. 12. O descumprimento de qualquer das disposições deste Decreto implicará a revogação da presente permissão de uso.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 27 de julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.171/2026.
ANEXO

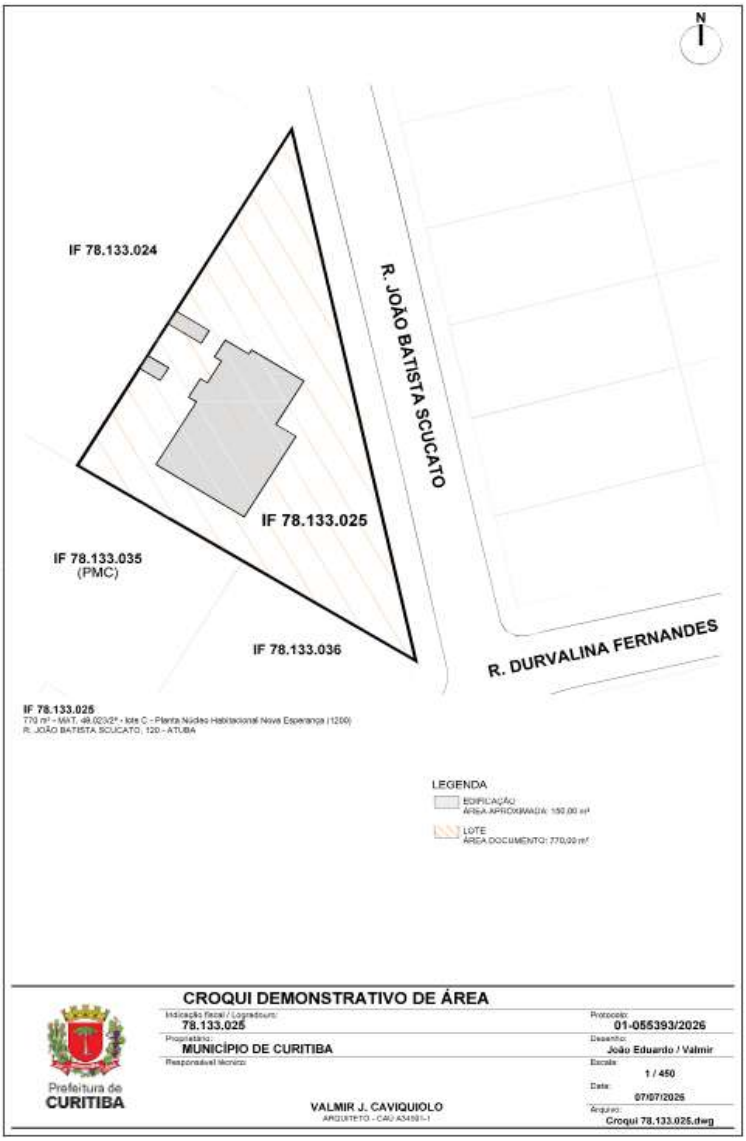

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1183

Autoriza missão no exterior do Presidente da URBS, OGENY PEDRO MAIA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-187125/2026;
considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO e a MISSÃO NO EXTERIOR do Presidente da Urbanização de Curitiba S/A - URBS, OGENY PEDRO MAIA NETO, matrícula nº 30.002, com destino à cidade de Moscou, na Rússia, no período de 31 de julho a 7 de agosto de 2026, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, para participar do evento “V International Transport Summit”, tendo sido convidado pela Frente Nacional dos Prefeitos, sem ônus para a URBS do pagamento de passagens aéreas e hospedagens, que serão arcadas pelos organizadores do evento, com ônus para a URBS do pagamento de seguro viagem e diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 27 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº 58

Retifica Portaria nº 52/2026-PGM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 536, 06 de 1992 c/c ao Decreto Municipal nº 05, 02 de janeiro de 2025, com fundamento no Decreto Municipal nº 238, 04 de fevereiro de 2021, considerando o contido no protocolo nº 04-049.547/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 52/2026-PGM para que onde consta “Cicero Juliano Da Silva Staut” passe a constar “Cícero Juliano Staut da Silva”.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 27 de julho de 2026.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1245

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1401/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 90/2026-SMF, Protocolo nº 04-060091/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1° de julho do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento:

NELSON YUKIO NAKAGAWA, matrícula nº 88183, sigla FECF-7.1, símbolo FG-2, SERVICO DE REGISTRO E CONTROLE FINANCEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 27 de julho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1246

Exonera servidoras.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-193225/2026, a partir de 8 de julho de 2026, JULIANA SCHOPEK DA MAIA, cargo Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula 198.651;

Prot. nº 01-194081/2026, a partir de 23 de julho de 2026, KARINA VEIGA MOTTIN, cargo Profissional do Magistério - Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula 192.020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 27 de julho de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1247

Concede licença sem vencimentos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-158638/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 5 de agosto de 2026 a 5 de agosto de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, a servidora CAROLINE DE OLIVEIRA MENDES MACHADO, cargo de Agente Administrativo, padrão 5101, referência “III”, matrícula nº 146.757, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 27 de julho de 2026.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1248

Exonera servidora.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-192158/2026,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 8 de julho de 2026, LEYLA LEIANE DA SILVA JOST, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula nº 198.780, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 27 de julho de 2026.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

RESULTADO FINAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO Nº 4

Publica o Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos convocados por meio do Edital nº 4, de 2026, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Engenheiro Civil, regido pelo Edital Normativo nº 3, de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, e atendendo ao contido na Lei Municipal nº 15.931, de 20 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 16.640, de 19 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 230, de 17 de fevereiro de 2022 e suas alterações, e no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº 3, de 28 de abril de 2026,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação, referente ao Edital de Convocação para Heteroidentificação nº 4, de 29 de junho de 2026, complementar à autodeclaração dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas à População Negra e aos Povos Indígenas, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Engenheiro Civil, regido pelo Edital Normativo nº 3, de 2026, após o período recursal estabelecido no Resultado

Provisório de Heteroidentificação nº 4, de 13 de julho de 2026, conforme anexo.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 27 de julho de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS **CONFIRMADOS** NA CONDIÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL NORMATIVO N° 3/2026
FUNÇÃO PÚBLICA: ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Nome
3	DAIANE MARA DOS SANTOS
5	VITOR NASCIMENTO HUBER DE SA
8	POLYANA DE JESUS ROQUE
11	JAMIE LIVIA DA COSTA SOARES FARIAS
13	AIRTON SALINO DA SILVA
14	JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS
15	WILSON ALMEIDA MARTINS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 13

Convoca para Nomeação e Posse no cargo de Psicólogo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **7 (sete)** candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de **Psicólogo**, regido pelo Edital Normativo nº 10, de 20 de julho de 2022, conforme classificações relacionadas no Anexo I, para a reunião de Nomeação e assinatura do Termo de Posse.

CLASSIFICAÇÃO AC 107
Data: 03/08/2026 Horário: 9 horas

CLASSIFICAÇÃO AC 112
Data: 03/08/2026 Horário: 10 horas
CLASSIFICAÇÕES AC 114 a 117, CLASSIFICAÇÃO PCD 6 e CLASSIFICAÇÃO PPI 19
Data: 03/08/2026 Horário: 14 horas

1. Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

a. **Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração**, com data de até 1 (um) dia anterior à posse, **em caso de não interesse no acúmulo de vínculos públicos** (original e fotocópia) **ou Declaração de Carga Horária do vínculo atual**, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão contratante, com data atualizada, contendo horário de entrada e saída e carga horária semanal, **em caso de interesse no acúmulo de vínculos públicos**;
b. **Documentos de Escolaridade** (original e fotocópia) caso ainda não tenha efetuado a comprovação, em conformidade com os itens 2.3, alínea f, e 16.11.1 do Edital Normativo nº 10, de 2022;
c. **Registro no Conselho Regional do Paraná** (original e fotocópia) **e Certidão de Regularidade** que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas, **dentro do prazo de validade** , em conformidade com o subitem 16.5, alínea f, do Edital Normativo nº 10, de 2022;
d. **Declaração de vínculo público**, datada do dia da reunião, preenchida e assinada (Anexo II deste Edital).
2. Os candidatos que não puderem comparecer no local, data e horário estabelecidos no Anexo I deste Edital, deverão comparecer, impreterivelmente, até o dia **21 de agosto de 2026**, prazo limite para a posse, no seguinte endereço:

Local: Avenida João Gualberto, 623, 9º andar, Torre B - Alto da Glória – Curitiba/PR
Horário dias úteis: das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14 horas às 17 horas.
3. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 27 de julho de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
PSICÓLOGO

DATA: 03/08/2026
LOCAL: Avenida João Gualberto, 623 - 9° andar - Torre B - Alto da Glória - Curitiba/PR
HORÁRIO: 9 horas
Comparecer com 20 minutos de antecedência para cadastro de acesso ao prédio.

Classificação Ampla Concorrência n° 107

Classificação	Nome
107	DAYANA ZAGO DA CRUZ

DATA: 03/08/2026
LOCAL: Avenida João Gualberto, 623 - 9° andar - Torre B - Alto da Glória - Curitiba/PR
HORÁRIO: 10 horas
Comparecer com 20 minutos de antecedência para cadastro de acesso ao prédio.

Classificação Ampla Concorrência n° 112

Classificação	Nome
112	TAMIRIS DA SILVA BENTO

DATA: 03/08/2026
LOCAL: Avenida João Gualberto, 623 - 9° andar - Torre B - Alto da Glória - Curitiba/PR
HORÁRIO: 14 horas
Comparecer com 20 minutos de antecedência para cadastro de acesso ao prédio.

Classificação PCD n° 6

Classificação	Nome
6	DOROTHY KAHL

Classificação PPI n° 19

Classificação	Nome
19	BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS

Classificações Ampla Concorrência n° 114 a 117

Classificação	Nome
114	LUCIANA VIANA GOMES
115	JULIANA OGASSAWARA
117	MARIA VITORIA MIRON DULEBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação nº
CPF:	Telefone:	Edital Normativo nº: **10/2022**

Cargo: **PSICÓLOGO**

1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho: _____ Remuneração: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho **(1)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

Local de trabalho **(2)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ □ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Regime previdenciário: □□ INSS □□ Regime Próprio de Previdência
Local: _____ Proventos: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:
( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir)
Fundamento legal da pensão: _____
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____
Data de início da concessão do benefício: ____/_____/_____ Proventos: R$ _____
Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.

Curitiba, _____/_____/_____.

_____ Responsável pela Conferência/GPDP

_____ Candidato(a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 558

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-059231/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora MARCIA DOS SANTOS RUIZ, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional PORTÃO, Gestão 2024-2027, no período de 23/07/2026 à 24/07/2026, em substituição à Conselheira Tutelar JOICE REGINA DE SOUZA, que está afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de julho de 2026.
Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 559

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo n° 04-058838/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora ELENIZE DE FATIMA BORM, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Boqueirão, Gestão 2024-2027, no período de 23/07/2026 a 24/07/2026, em substituição à Conselheira Tutelar MARILI ALBERTTI NABOSNE DE JESUS, que está afastada com licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de julho de 2026.
Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 560

Designa a servidora Angela Celmira Haus como gestora e a servidora Mauriane Corrêa como suplente.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-074024/2026**,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 198.606-1, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRESBITERIANA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de julho de 2026.
Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 561

Designa a servidora Jakelyne Lacerda Nascimento como gestora e a servidora Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-144109/2026**,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento**, matrícula nº 198.369, como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa**, matrícula nº 198.611, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.**
Art. 2º Fica revogada a Portaria n°399 publicada no Diário Oficial n°114 em 24 de junho de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de julho de 2026.
Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 562

Designa a servidora Mariângela Brunetti como gestora e a servidora Claudeci Maria de Lima Ferreira como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000129/2025**,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Mariângela Brunetti**, matrícula nº 54.600, como gestora e a servidora **Claudeci Maria de Lima Ferreira**, matrícula nº 198.601, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil

INSTITUTO SOCRATES.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 213 publicada no Diário Oficial n° 68 de 9 de abril de 2025 e a Portaria n° 930 publicada no Diário Oficial n°229 de 4 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 563

Designa a servidora Angela Celmira Haus como gestora e a servidora Mauriane Corrêa como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-074556/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Celmira Haus**, matrícula nº 71.842, como gestora e a servidora **Mauriane Corrêa**, matrícula nº 98.606-1, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 564

*Designa o servidor **Vinicius Ramon de Melo** como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000090/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Ramon de Melo**, matrícula nº 198.850, como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Iniciativa Cultural.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 878 publicada no Diário Oficial n° 213 em 10 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO IPÊ, CNPJ nº 44.115.024/0001-61, para desenvolvimento do Plano de Trabalho VIVER COM DIGNIDADE, protocolo n° 35-000147/2026, que tem por objetivo ofertar atendimento especializado à criança e adolescente com AME em domicílio, no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 154/2026 de 17 de julho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO IPÊ. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KALAHARI, CNPJ nº 22.823.729/0001-09, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ESPORTE COMO PILAR DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL: JIU JITSU E VÔLEI EM AÇÃO, protocolo n° 35-000017/2026, que tem por objetivo apoiar a inclusão social de crianças e adolescentes por meio de práticas esportivas de jiu jitsu e voleibol, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 161/2026 de 17 de julho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KALAHARI. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LUSO-BRASILEIRA DE CAPOEIRA – ALBC, CNPJ nº 33.718.988/0001-88, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Berimbau na Escola Educação, Disciplina e Cultura Afro-Brasileira, protocolo n° 35-000076/2026, que tem por objetivo promover aulas regulares de capoeira para crianças e adolescentes de 8 a 16 anos matriculados na rede pública de Curitiba, utilizando a capoeira como instrumento de educação, inclusão social, valorização da cultura afro-brasileira e desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 159/2026 de 17 de julho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO LUSO-BRASILEIRA DE CAPOEIRA – ALBC. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – AREAS, CNPJ nº 83.660.225/0001-00, para desenvolvimento do Plano de Trabalho DESENVOLVENDO HABILIDADES, protocolo n° 35-000094/2026, que tem por objetivo executar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos em ambiente adequado a fim de promover a qualidade, segurança e proteção dos atendidos, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 162/2026 de 17 de julho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – AREAS. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL – ASHBRA, CNPJ nº 22.453.101/0001-50, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Inclusão Digital, protocolo n° 35-000008/2026, que tem por objetivo promover a inclusão digital e o desenvolvimento de competências tecnológicas de adolescentes atendidos pela ASHBRA, contribuindo para o fortalecimento de seu processo educacional, ampliação do acesso à informação e preparação para futuras oportunidades acadêmicas e profissionais, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL – ASHBRA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 74

Torna pública as Resoluções nº 188, 189,190,191,192 e 193 /2026 – COMTIBA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Tornar pública as Resoluções n.º 188, 189,190,191,192 e 193 /2026 – COMTIBA., do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Curitiba- COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 27 de julho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 188/2026

Defere a solicitação de inscrição da organização da sociedade civil Associação Águias da Bola no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e de acordo com a Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de inscrição para a Organização da Sociedade Civil Associação Águias da Bola, CNPJ 09.593.995/0001-16, inscrição nº 521, protocolo n.º 01-056517/2026, com validade até 14/07/2028, atendendo os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912

Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.07.22 16:51:51 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 189/2026

Defere a solicitação de inscrição da organização da sociedade civil Associação INC KIDS no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e de acordo com a Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de inscrição para a Organização da Sociedade Civil Associação INC KIDS, CNPJ 56.980.304/0001-17, inscrição nº 650, protocolo n.º 01-147757/2026, com validade até 14/07/2028, atendendo os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.07.21 14:18:08 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 190/2026

Defere a solicitação de inscrição da organização da sociedade civil Voluntariado da Saúde do Guabirotuba no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e de acordo com a Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de inscrição para a Organização da Sociedade Civil Voluntariado da Saúde do Guabirotuba, CNPJ 74.182.882/0001-90, inscrição nº 651, protocolo n.º 01-129245/2026, com validade até 14/07/2028, atendendo os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912

Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.07.21 14:17:14 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 191/2026

Defere a solicitação de renovação da organização da sociedade civil Associação Filantrópica Mãos que Valen no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e de acordo com a Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de renovação para a Organização da Sociedade Civil Associação Filantrópica Mãos que Valen, CNPJ 39.341.418/0001-06, inscrição nº 585, protocolo n.º 01-310397/2025, com validade até 14/07/2028, atendendo os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912

Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.07.21 14:16:20 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 192/2026

Defere a solicitação de inscrição da organização da sociedade civil Arte Geral no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e de acordo com a Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de inscrição para a Organização da Sociedade Civil Arte Geral, CNPJ 05.621.161/0001-16, inscrição nº 303, protocolo n.º 01-154264/2026, com validade até 14/07/2028, atendendo os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.07.21 14:11:20 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 193/2026

Defere a solicitação de renovação da organização da sociedade civil Fundação de Ação Social - FAS no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e de acordo com a Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de renovação para a Organização da Sociedade Civil Fundação de Ação Social - FAS, CNPJ 76.568.930/0001-08, inscrição nº 431, protocolo n.º 01-108067/2026, com validade até 14/07/2028, atendendo os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de julho de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.07.21 14:09:30 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 142

Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento junto à Organização da Sociedade Civil OSC – Associação Caminho da Vida.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025, e com base no Art. 6.º, Capítulo V, Art. 20 e Art.21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Elly Maria Navarro Chagas, CPF n.º 914.870.999-91, matrícula n.º 65.698, cargo Enfermeiro, como FISCAL do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OSC - Associação Caminho da Vida. Processo n.º 01- 074435/2026.

Secretaria Municipal da Saúde, 27 de julho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 143

Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento junto à Organização da Sociedade Civil OSC – Associação dos Deficiente Físicos do Paraná – ADFP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025, e com base no Art. 6.º, Capítulo V, Art. 20 e Art.21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Elly Maria Navarro Chagas, CPF n.º 914.870.999-91, matrícula n.º 65.698, cargo Enfermeiro, como FISCAL do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OSC - Associação dos Deficiente Físicos do Paraná – ADFP. Processo n.º 01-186440/2026.

Secretaria Municipal da Saúde, 27 de julho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 144

Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento junto à Organização da Sociedade Civil OSC – Pró-Renal – Brasil – Fundação de Amparo à Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025, e com base no Art. 6.º, Capítulo V, Art. 20 e Art.21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Elly Maria Navarro Chagas, CPF n.º 914.870.999-91, matrícula n.º 65.698, cargo Enfermeiro, como FISCAL do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OSC - Pró-Renal – Brasil – Fundação de Amparo Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas. n.º 01-178386/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Saúde, 27 de julho de 2026.
Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53

NOTIFICA REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO NUUK CLUB LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 01-075441/2024.

A Supervisora do Distrito Sanitário Matriz, baseada no artigo 109 inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.
Notifica o representante legal do estabelecimento **NUUK CLUB LTDA, CNPJ 45.037.190/0001-50,** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos Autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 01-075441/2024 - PMC** e dos Termos de Imposição de Penalidade **nº 746.249**, sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Matriz na Rua Carmelo Rangel, 195 - Batel ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br - VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).
O não comparecimento do representante legal do estabelecimento **NUUK CLUB LTDA,** para ciência da decisão ou ausência de interposição de Recurso Administrativo, implicará no trânsito em julgado do processo.
E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal da Saúde, 24 de julho de 2026.
Cristiane Sinhoca Rasera : Supervisora do Distrito Sanitário - Matriz

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Curitiba, por intermédio da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal da Comunicação Social (SMCS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração de endereço do local da Sessão Pública de sorteio dos membros da Subcomissão Técnica referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026.
• Data: 29/07/2026 (quarta-feira)
• Horário: 09h00 (horário oficial de Brasília)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

• Local: Secretaria Municipal de Comunicação Social - 1º Andar – Sala de Reuniões
• Endereço: Avenida Cândido de Abreu, 817 – Bairro Centro Cívico - CEP 80530-908 - Curitiba - PR
Ressaltamos que o ato é público e aberto à fiscalização de qualquer interessado. A sessão também será transmitida ao vivo pelo canal: @licitacoespresenciaisdapre6931
A cópia do edital e seus respectivos formulários de inscrição (Anexos I e II) poderão ser obtidos no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba: https://comunicacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/licitacoes/454.
Dúvidas quanto ao Edital deverão ser sanadas somente através do e-mail: inscricaosmcs@curitiba.pr.gov.br.
Secretaria Municipal da Comunicação Social, 27 de julho de 2026.
Sonia Rosana Pereira da Silva Zanetti : Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 143

Atualiza a permissão de uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante no Protocolo nº 01-177600/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização da permissão de uso conferida por meio do Decreto Municipal nº 1930/2023, originalmente outorgada ao Sr.(a) EDGAR BUDEL, inscrito(a) no CPF nº ***.***.729-**, para a pessoa jurídica EDGAR BUDEL COMERCIO DE PASTEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.313.636/0001-06, referente ao ramo de atividade ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE, no âmbito das seguintes feiras:
I – Feira Livre Noturna – Batel;
II – Feira Livre Noturna – Champagnat.
Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.

Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4º É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de julho de 2026.
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 144

Institui a Comissão de Gestão Patrimonial da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CGP-SMSAN) e define suas competências e regras de funcionamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e tendo em vista o contido no Decreto Municipal nº 210, de 4 de abril de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.022, de 13 de novembro de 2017, e com base no Protocolo nº 01-053574/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão Patrimonial da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CGP-SMSAN), unidade colegiada local de natureza supervisora e operacional, estruturada pelas seguintes representações funcionais.
I - 1 (um) Presidente Titular, exercido pelo Gestor Patrimonial da Secretaria;
II - 1 (um) Suplente Geral, exercido por representante do Departamento de Promoção e Economia Alimentar (SANPEA);
III - 1 (um) Assessor Administrativo e Operacional, exercido por representante do Departamento de Planejamento e Gestão Institucional (SMSAN11);
IV - 3 (três) Membros, exercidos por representantes do Departamento de Planejamento e Gestão Institucional (SMSAN11);
V - 2 (dois) Membros, exercidos por representantes do Gabinete do Secretário e Superintendência (SMSAN1 e SMSAN2);
VI - 2 (dois) Membros, exercidos por representantes do Departamento de Promoção e Economia Alimentar (SANPEA);
VII - 4 (quatro) Membros, exercidos por representantes do Departamento de Estratégias de SAN (SANESAN); e
VIII - 2 (dois) Membros, exercidos por representantes do Departamento de Equipamentos Comerciais de Abastecimento (SANEC).
Parágrafo único. A Comissão deverá considerar para suas atividades o disposto no Decreto Municipal nº 210, de 4 de abril de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.022, de 13 de novembro de 2017, bem como as normas constantes no Manual de Gerenciamento Patrimonial de Bens Móveis Municipais (MGP) 2013 I, 2013 II e 2015.

Art. 2º A Comissão, no âmbito da Gestão Patrimonial de Bens Imóveis, atuará como instância supervisora e operacional local. Ela será responsável pelo mapeamento das informações dos imóveis ocupados e utilizados pela SMSAN em articulação com o Departamento de Gestão do Patrimônio Público da ATIGPP – SMATI, quando necessário, visando ao apoio aos procedimentos de incorporação, desincorporação, gestão de movimentação, fiscalização, avaliação, regularização, permissão de uso e locações de bens imóveis com base no Manual de Bens Imóveis da PMC – 2022.

Art. 3º A Comissão de Gestão Patrimonial da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CGPSMSAN realizará o levantamento dos bens permanentes da Secretaria e apresentará um relatório com os resultados da verificação

quantitativa e qualitativa dos mesmos, em conformidade com os registros patrimoniais e cadastrais vinculados ao Sistema de Gestão Pública – SGP – Módulo Bens Móveis.

Art. 4º Compete à Comissão de Gestão Patrimonial da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
I - programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades relacionadas aos bens patrimoniais constantes na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN);
II - promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Secretaria;
III - realizar levantamentos periódicos ou específicos sobre o uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV - realizar o inventário anual dos bens patrimoniais, referente ao período vigente;
V - manter o registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais, por meio de termo de responsabilidade;
VI - avaliar o estado dos bens e propor seu reparo ou reposição;
VII - adotar as medidas necessárias em caso de extravio, furto ou roubo dos bens patrimoniais, com base no § 2º do Art. 20 do Decreto Municipal nº 210/2014 (com nova redação dada pelo Decreto nº 2.022/2017), nos casos em que não existem indícios de envolvimento de servidores;
VIII - encaminhar para análise e autorização do titular do órgão a instauração de procedimento sumário e sindicância administrativa, nos casos em que os relatórios da comissão apontem presença de dolo ou culpa de servidor, remetendo à Comissão Permanente de Sindicância da Procuradoria-Geral do Município (PGM/CPS) nos termos do Decreto Municipal nº 765/97 e Lei Municipal nº 1.656/58;
IX - emitir relatórios e pareceres conforme a necessidade e a solicitação;
X - elaborar e monitorar cronograma anual de inventários (bens móveis e imóveis), com indicadores de cobertura e identificação de inconsistências;
XI - acompanhar planos de gerenciamento de riscos patrimoniais (bens móveis e imóveis), propondo ações preventivas; e
XII - promover capacitações anuais para representantes patrimoniais e unidades administrativas.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão:
I - dirigir os trabalhos da Comissão, elaborando planos de trabalho para desenvolvimento de projetos na área de competência da Comissão;
II - delegar funções e atribuições aos Membros da Comissão, seguindo critérios de conveniência e oportunidade;
III - elaborar proposta de calendário de aferição anual do inventário patrimonial de bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, como também de aferições extraordinárias, em datas e periodicidade que serão discutidos com a Comissão;
IV - convocar reuniões extraordinárias e fixar sua pauta atendendo ao pedido de qualquer dos membros, ou quando entender necessário;
V - representar a Comissão perante órgãos e entidades internas e externas, quando for o caso;
VI - elaborar relatórios, diagnósticos, avaliações, documentos e procedimentos padronizados, a fim de auxiliar os representantes patrimoniais e prestar esclarecimentos aos dirigentes do órgão;
VII - providenciar Atas e Memórias de Reunião para conhecimento, ciência e acompanhamento das tratativas por parte dos representantes patrimoniais e dirigentes do órgão;
VIII - realizar outras atividades correlatas.

Art. 6º A Comissão da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá realizar o levantamento de todos os bens patrimoniais da Secretaria no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria.
Parágrafo único. Após o levantamento, a Comissão permanecerá vigente para atender ao disposto no Art. 3º desta Portaria, sempre que necessário.

Art. 7º A Comissão de Gestão Patrimonial da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá requisitar auxílio de outros servidores que não estejam designados por esta Portaria, inclusive técnicos de outros órgãos, se assim entender necessário.

Art. 8º O descumprimento do previsto nesta Portaria, bem como a improcedência das informações apresentadas poderão acarretar a adoção das medidas previstas no Art. 23 do Decreto Municipal nº 210/2014 (alterado pelo Decreto Municipal nº 2.022/2017), assim como do Decreto Municipal nº 765/97 e Lei Municipal nº 1.656/58.

Art. 9º A Comissão elaborará seu Regimento Interno, contendo normas de funcionamento, periodicidade de reuniões ordinárias e extraordinárias, quórum, relatórios e procedimentos operacionais, submetendo-o à aprovação do Secretário e Superintendente em até 60 (sessenta) dias da publicação desta Portaria.

Art. 10. Esta Comissão terá vigência de 12 (doze) meses, renovável por portaria específica, com avaliação anual de resultados pelo Secretário.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 19, de 20 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 140, de 24 de julho de 2020, convalidando-se e resguardando-se todos os atos administrativos, relatórios de inventário e termos de responsabilidade emitidos sob a sua égide.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de julho de 2026.
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 145

Designa os servidores que comporão a Comissão de Gestão Patrimonial, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CGP-SMSAN).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e tendo em vista o contido no Decreto Municipal nº 210, de 4 de abril de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.022, de 13 de novembro de 2017, e com base no Protocolo nº 01-053574/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão Patrimonial da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CGP-SMSAN).
I - Tiago Correa de Oliveira Hreiseimnou, matrícula nº 159694, Gestor Patrimonial da SMSAN do Departamento de Planejamento (SMSAN11), na qualidade de Presidente Titular;
II - Rafael Gussuli de Góes, matrícula nº 159489, Representante Patrimonial do Departamento de Promoção e Economia Alimentar (SANPEA), na qualidade de Suplente;
III - Adriana Biscaia Ferreira Pegurski, matrícula nº 155344, Assistência Administrativa e Operacional - Departamento de Planejamento (SMSAN11), na qualidade de membro;
IV - Priscylla Gracielle Zeni Goulart, matrícula nº 145439, Representante Patrimonial do Gabinete do Secretário e Superintendência (SMSAN1 e SMSAN2), na qualidade de membro;
V - Gerson Luiz Chaneiko, matrícula nº 87711, Representante Patrimonial do Gabinete do Secretário e Superintendência (SMSAN1 e SMSAN2), na qualidade de membro;
VI - Marcos Aurélio Mendes, matrícula nº 88576, Representante Patrimonial do Departamento de Planejamento (SMSAN11), na qualidade de membro;
VII - Adriano Cardoso da Silva, matrícula nº 155369, Representante Patrimonial do Departamento de Planejamento (SMSAN11), na qualidade de membro;
VIII - Daiane Veríssimo de Oliveira, matrícula nº 148082, Representante Patrimonial do Departamento de Planejamento (SMSAN11), na qualidade de membro;
IX - Rosilene de Fátima Cantão, matrícula nº 154321, Representante Patrimonial do Departamento de Promoção e Economia Alimentar (SANPEA), na qualidade de membro;
X - Karla Bornhausen, matrícula nº 189767, Representante Patrimonial do Departamento de Promoção e Economia Alimentar (SANPEA) na qualidade de membro;
XI - Thiago Cavichiollo, matrícula nº 138408, Representante Patrimonial do Departamento de Estratégias de SAN (SANESAN), na qualidade de membro;
XII - Liniany Kobachuk de Lima, matrícula nº 144474, Representante Patrimonial do Departamento de Estratégias de SAN (SANESAN), na qualidade de membro;
XIII - Elizangela Orchulhak Zeni, matrícula nº 146818, Representante Patrimonial do Departamento de Estratégias de SAN (SANESAN), na qualidade de membro;
XIV - Alessandra Cristine Mendes, matrícula nº 155340, Representante Patrimonial do Departamento de Estratégias de SAN (SANESAN), na qualidade de membro;
XV - Marcos Antônio Ito, matrícula nº 160186, Representante Patrimonial do Departamento de Equipamentos Comerciais de Abastecimento (SANEC), na qualidade de membro; e
XVI - Luiz Mikosz, matrícula nº 78278, Representante Patrimonial do Departamento de Equipamentos Comerciais de Abastecimento (SANEC), na qualidade de membro.
Art. 2º O regimento interno que disporá sobre a organização, o funcionamento e as competências da referida comissão será estabelecido por meio de portaria específica em reunião extraordinária.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 19/2020, publicada no Diário Oficial nº 140, de 24 de julho de 2020, convalidados todos os atos praticados durante a sua vigência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de julho de 2026.
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 146

Atualiza a permissão de uso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante no Protocolo nº 01-186563/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização da permissão de uso conferida por meio do Decreto Municipal nº 1690/2023, originalmente outorgada ao Sr.(a) NAPOLEÃO ANTONIO MANOSSO, inscrito(a) no CPF nº ***.***.409-**, para a pessoa jurídica N. A. MANOSSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.903.053/0001-84, referente ao ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA: DOCES EM PASTA, COMPOTAS E MEL, no âmbito das seguintes feiras:
I – Feira Livre Diurna - Água Verde A;
II – Feira Livre Diurna - Ahú;
III – Feira Livre Diurna - Alto da Glória;
IV – Feira Livre Diurna - Rebouças;
V – Feira Livre Diurna - São Francisco.

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.

Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4º É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 27 de julho de 2026.
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 147

Atualiza a permissão de uso

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante no Protocolo nº 01-181800/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização da permissão de uso conferida por meio do Decreto Municipal nº 622/2023, originalmente outorgada ao Sr.(a) SERGIO MASSAITI KOGA, inscrito(a) no CPF nº ***.***.919-**, para a pessoa jurídica IRMÃOS KOGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.542.851/0001-28, referente ao ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: PESCADOS no âmbito das seguintes feiras:
I – Feira Livre Diurna – Água Verde A;
II - Feira Livre Diurna – Áhú;
III – Feira Livre Diurna – Alto da Glória;
IV – Feira Livre Diurna – Rebouças;
V - Feira Livre Diurna – São Francisco.

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.

Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4º É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 27 de julho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 148

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Autoriza, a título gratuito, o uso do espaço público, administrado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, no Mercado Municipal de Curitiba, para a realização da 3º Bienal de Teatro Lambe Lambe.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Decreto Municipal n° 1524, de 20 de setembro de 2021 e pelo art. 6° do Decreto Municipal n° 729, de 24 de maio de 2024, e com base no protocolo n° 01-168466/2026,

CONSIDERANDO

a. Que o art. 30, I e VIII da Constituição Federal, art. 117 da Lei Orgânica do Munícipio, amparam a possibilidade de autorização do uso dos bens municipais por terceiros;
b. que os arts. 1° e 2°, inciso II, do Decreto Municipal n° 729 de 24 maio de 2024, oportunizam o uso de bens públicos administrados pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a realização de atividades educacionais, de formação profissional e capacitação relacionadas à gastronomia, manipulação de alimentos e segurança alimentar e nutricional;
c. que foi solicitado o uso do hall de entrada do Mercado Municipal de Curitiba para realização da 3° Bienal de Teatro Lambe Lambe;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título gratuito, o uso do espaço público localizado no Mercado Municipal de Curitiba, compreendendo o Hall de Entrada, situado na Rua General Carneiro, nº 680, CEP 80060-160, pelo prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria.
Art. 2º O prazo de vigência desta autorização corresponderá o horário dás 09h às 13h nos dias 17 e 18/10/2026.
Art. 3° É de responsabilidade exclusiva da instituição autorizada:
a) a reparação de eventuais danos causados ao patrimônio público durante a execução das atividades;
b) utilizar os espaços exclusivamente para a realização da 3º Bienal de Teatro Lambe Lambe, objeto desta autorização, vedada qualquer finalidade diversa sem prévia anuência da SMSAN;
c) a devolução dos espaços utilizados nas mesmas condições em que foram disponibilizados.
Art. 4º Fica vedado à instituição autorizada:
I – utilizar o espaço público para fins de exploração econômica ou comercial, inclusive para a comercialização de produtos, ressalvadas as atividades estritamente vinculadas ao objeto desta autorização e previamente aprovadas pela SMSAN;
II – ceder, transferir ou permitir, total ou parcialmente, o uso dos espaços autorizados a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 5º O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Portaria poderá ensejar a revogação imediata da autorização de uso, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e demais sanções cabíveis.
Art. 6º A instituição autorizada deverá firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 729/2024, como condição para utilização dos espaços.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 27 de julho de 2026.
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 149

Altera os Anexos I e II, da Portaria nº 08, de 30 de janeiro de 2026, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento no art. 14 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, bem como no Protocolo nº 01-272471/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexos I e II da Portaria n. 08, de 30 de janeiro de 2026, que passam a vigorar na forma dos anexos a esta Portaria.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 49, de 9 de dezembro de 2024, que cria e disciplina as Feiras Livres administradas pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº 135/2026.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 27 de julho de 2026.
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO I

ENDEREÇOS E HORÁRIOS DAS FEIRAS LIVRES

Feira Livres Diurnas

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
ÁGUA VERDE B	TER	07:00 AS 12:00	RUA DOM PEDRO I	ENTRE A RUA PROFESSOR LUIZ CEZAR E A RUA ASSIS GONÇALVES
JARDIM BOTÂNICO	TER	07:00 AS 12:00	RUA CORONEL JOÃO DA SILVA SAMPAIO	ENTRE A AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG E A TRAVESSA TERÉZIO PORTO
REBOUÇAS	TER	07:00 AS 12:00	RUA NUNES MACHADO	ENTRE BRASILIO ITIBERE E AVENIDA IGUAÇU
UBERABA	TER	07:00 AS 11:00	RUA CORONEL JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA	ENTRE A RUA SARGENTO CARLOS ARGEMIRO CAMARGO E RUA DOUTOR GONZAGA DE CAMPOS (VILA SÃO PAULO)
BIGORRILHO	QUA	07:00 AS 12:00	RUA EDGARD ROQUETE PINTO	PROLONGA-SE PELA RUA MARTIN PENNA, AO LADO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA SANEPAR, PROXIMO A IGREJA DOS PASSARINHOS
BOA VISTA	QUA	07:00 AS 12:00	RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ENTRE A RUA HOLANDA E RUA ESTADOS UNIDOS
SÃO FRANCISCO	QUA	07:00 AS 12:00	RUA DAVID CARNEIRO	ENTRE A RUA DUQUE DE CAXIAS E RUA NILO PEÇANHA
AHÚ	QUI	07:00 AS 12:00	RUA COLOMBO	ENTRE A RUA MANOEL EUFRASIO E RUA SÃO SEBASTIÃO
BAIRRO ALTO	QUI	07:00 AS 12:00	RUA ADILIO RAMOS	ENTRE A RUA JOSE LINS DO REGO E RUA JOSE VERISSIMO
BATEL	QUI	07:00 AS 12:00	ALAMEDA DOM PEDRO II	ENTRE A RUA PRESIDENTE TAUNAY E RUA CORONEL DULCIDIO, EM FRENTE AO SHOPPING NOVO BATEL
SANTA QUITERIA	QUI	07:00 AS 12:00	RUA PROFESSOR FABIO DE SOUZA	ENTRE A RUA ULISSES VIEIRA E RUA REINALDO PAZELLO
ÁGUA VERDE A	SEX	07:00 AS 12:00	RUA CORONEL DULCÍDIO	ENTRE A RUA PETIT CARNEIRO E AVENIDA ÁGUA VERDE
CRISTO REI	SEX	07:00 AS 12:00	AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA	ENTRE A RUA ATÍLIO BÓRIO E A RUA REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS
JARDIM DAS AMÉRICAS	SEX	07:00 AS 12:00	RUA ANA BERTA ROSKAMP	ENTRE A RUA CORONEL JOAQUIM LACERDA E A RUA ALMIR TROVA DE OLIVEIRA, AO LADO DA PRAÇA MESTRO
JARDIM SOCIAL	SEX	07:00 AS 12:00	AVENIDA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ	ESQUINA COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, JUNTO À PRAÇA VILLA LOBOS
VILA SÃO PEDRO	SEX	07:00 AS 11:00	RUA ENGENHEIRO WLADISLAU DEC	ENTRE A RUA PRIMEIRO DE MAIO E A RUA CLAUDIO TODISCO
ALTO DA GLÓRIA	SÁB	07:00 AS 13:00	RUA ALBERTO BOLLIGER	ENTREA A RUA AUGUSTO STRESSER E RUA SETE DE ABRIL
BOM RETIRO	SÁB	07:00 AS 13:00	RUA ANGELO ZENI	ENTRE A RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ DE GODOY E A RUA ALBINO SILVA
JARDIM PINHEIROS	SÁB	07:00 AS 13:00	RUA PADRE JOSE MARTINI	ENTRE A RUA ROMULO CESAR ALVES E RUA SÃO CARLOS
PILARZINHO	SÁB	07:00 AS 13:00	RUA SÃO DOMINGOS	ENTRE A AVENIDA DESEMBARGADOR HUGO SIMAS E A RUA ELVIRA POLAK, PRÓXIMO À CRUZ DO PILARZINHO
PORTÃO	SÁB	07:00 AS 13:00	RUA PEDRO HANSAUL	ENTRE A RUA JOÃO BETTEGA E A RUA CARLOS BLANCK, NO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

				CONJUNTO HABITACIONAL PHOENIX
SEMINÁRIO	SÁB	07:00 AS 13:00	RUA PROFESSOR JOÃO ARGEMIRO DE LOYOLA	ENTRE A RUA ARNALDO DE BARROS E A RUA SANTA MADALENA DE PIAZZI
VILA GUAÍRA	SÁB	07:00 AS 12:00	RUA RIO DE JANEIRO	ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY E A RUA PIAUÍ, AO LADO DA PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO
VILA HAUER	SÁB	07:00 AS 12:30	RUA MIGUEL POHOLINK	AO LADO DA PRAÇA DOUTOR JOAQUIM MENELAU DE ALMEIDA TORRES - PASSARELA DA VILA HAUER
BACACHERI	DOM	07:00 AS 12:00	RUA JOSE GULIN	ENTRE A RUA ERNESTO EDMUNDO WEIGERT E RUA LUIZ MANOEL AGNER
BARREIRINHA	DOM	07:00 AS 13:00	RUA FLAVIO DALLEGRAVE	ENTRE A RUA SEBASTIÃO FAVRO E RUAREINALDO HECKE
CAJURU	DOM	07:00 AS 13:00	RUA THEÓFILO OTONI	ESQUINA COM RUA LUIZ FRANÇA
CAMPO COMPRIDO	DOM	07:00 AS 13:00	RUA MARIA HOMAN WISNIEWSKI	ENTRE A RUA ROBERT REDZINISKI E RUA EMILIA CHOPACZ
MENONITAS	DOM	08:00 AS 14:00	RUA ANTÔNIO KOSOVSKI	PRAÇA DA COLONIZAÇÃO MENONITA
MERCÊS	DOM	07:00 AS 13:00	RUA MARTIM AFONSO	PRAÇA 29 DE MARÇO
PRADO VELHO	DOM	07:00 AS 13:00	RUA FRANCISCO NUNES	ENTRE A RUA CHILE E RUA BRASÍLIO ITIBERE
VISTA ALEGRE	DOM	08:00 AS 12:00	RUA ARTHUR LEINIG	ENTRE A RUA IRMÃ TECLA E A RUA ANDRÉ ZANETTI
FLAMBOYANT	SÁB	08:00 AS 14:00	RUA EDUARDO LUIZ PIANA	ENTRE A RUA CIRO CASTRO E RUA MARIA FORTUNATO TOSIM
MEU TATU QUERIDO	TER QUI	09:00 AS 16:00	RUA OLIVARDO KONOROSKI BUENO	FAZENDA URBANA CIC

Feira Livres Noturnas

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
BATEL	TER	17:00 ÀS 22:00	RUA DOUTOR ALEXANDRE GUTIERREZ	ENTRE A AVENIDA SILVA JARDIM E A AVENIDA IGUAÇU
JUVEVÊ	TER	17:00 ÀS 22:00	AVENIDA ANITA GARIBALDI	ENTRE A RUA CAMPO SALES E A AVENIDA JOÃO GUALBERTO
MOSSUNGUÊ	TER	14:00 ÀS 20:00	RUA PAULO GORSKI	ESQUINA COM RUA ELVIRA HARKOT RAMINA
NOVO MUNDO	TER	17:00 ÀS 22:00	RUA ROSALINO MAZZIOTTI	ENTRE A RUA EDUARDO CARLOS PEREIRA E A RUA DOUTOR JOSÉ PALÚ
SANTA FELICIDADE	TER	17:00 ÀS 22:00	RUA VIA VÊNETO, 1275	PRAÇA PIAZZA SAN MARCO
ALTO DA GLÓRIA	QUA	17:00 ÀS 22:00	RUA IVO LEÃO	ENTRE A RUA DOUTOR ZAMENHOF E A RUA NICOLAU MAEDER, AO LADO DO CEMITÉRIO PROTESTANTE
BACACHERI	QUA	17:00 ÀS 22:00	RUA HELENA DE OLIVEIRA CUNHA	ENTRE A RUA CANADÁ E A RUA DESEMBARGADOR ARTHUR LEME, AO LADO DA PRAÇA PROFESSOR CARLOS STELLFELD
HUGO LANGE	QUA	17:00 ÀS 22:00	RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO	ENTRE A RUA AUGUSTO STRESSER E A RUA DEPUTADO CARNEIRO DE CAMPOS
JARDIM DAS AMÉRICAS	QUA	17:00 ÀS 22:00	RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM DE OLIVEIRA SOBRINHO	ENTRE A RUA SINKE FERREIRA E A RUA FREI VICENTE SALVADOR, AO LADO DA PRAÇA RYU MIZUNO
VILA IZABEL	QUA	17:00 ÀS 22:00	RUA DOUTOR ARY FLORÊNCIO GUIMARÃES	ENTRE A RUA EURIDES CUNHA E A RUA GUAIANAZES, AO LADO DA PRAÇA ABIBE ISFER
XAXIM	QUA	17:00 ÀS 22:00	RUA CASCAVEL	ENTRE A RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS E A RUA CLARA TEDESCO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ÁGUA VERDE	QUI	17:00 ÀS 22:00	RUA PROFESSOR BRAZÍLIO OVÍDIO DA COSTA	ENTRE A RUA GUARARAPES E A AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA
SÃO FRANCISCO	QUI	17:00 ÀS 22:00	RUA KELLERS	ENTRE A ALAMEDA DOUTOR MURICY E A RUA DO ROSÁRIO, AO LADO DA PRAÇA GARIBALDI
ZUMBI DOS PALMARES	QUI	17:00 ÀS 22:00	RUA LOTHÁRIO BOUTIN, 289	PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES
CAPÃO RASO	SEX	17:00 ÀS 22:00	LARGO PADRE ALBINO VICO	ENTRE A RUA PEDRO GUSSO E A AVENIDA WINSTON CHURCHILL
CASSIOPÉIA	SEX	17:00 ÀS 22:00	RUA ALBERTO POTIER	ENTRE A RUA JOSÉ MERHY E A RUA CARLOS DE CAMPOS
CHAMPAGNAT	SEX	17:00 ÀS 22:00	AV. CÂNDIDO HARTMANN	ENTRE A R. PE. AGOSTINHO E A R. PE. ANCHIETA, AO LADO DA PÇ. DA UCRÂNIA

Feira Livres Gastronômicas

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
DAS NAÇÕES	TER	17:00 ÀS 21:00	RUA PADRE ANCHIETA	ENTRE A RUA DESEMBARGADOR MOTTA E ALAMEDA PRESIDENTE TAUNAY
TARUMÃ/CRISTO REI	QUI	17:00 ÀS 20:00	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 683	ESQUINA COM A RUA GOTTLIEB ROSENAU
BATEL	SÁB	12:00 ÀS 20:00	RUA CARNEIRO LOBO	ENTRE A RUA GONÇALVES DIAS E AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA
LATINO-AMERICANA	SÁB	10:00 ÁS 16:00	RUA KELLERS	ENTRE A ALAMEDA DOUTOR MURICY E A RUA DO ROSÁRIO, AO LADO DA PRAÇA GARIBALDI

Feira Livres Orgânicas Diurnas

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
PORTÃO	TER	07:00 ÀS 12:00	RUA PROFESSOR EURO BRANDÃO, 55	PRAÇA DESEMBARGADOR ARMANDO CARNEIRO, AO LADO TERMINAL PORTÃO
SEMINÁRIO	TER	07:00 ÀS 12:00	RUA PROFESSOR JOÃO ARGEMIRO LOYOLA	ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES E A RUA SANTA MADALENA DE PIAZZI
EMATER	QUA	07:00 ÀS 12:00	RUA DA BANDEIRA	EM FRENTE À EMATER
PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO	QUA	07:00 ÀS 12:00	RUA SALDANHA DA GAMA	AO LADO DA PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO
PREFEITURA	QUA	07:00 ÀS 12:00	RUA PAPA JOAO XXIII	AO LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CABRAL	QUI	07:00 ÀS 12:00	RUA BOM JESUS, 164	PRAÇA SÃO PAULO DA CRUZ
PRAÇA DO JAPÃO	QUI	07:00 ÀS 12:00	PRAÇA DO JAPÃO	ESQUINA COM A AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA
JARDIM BOTÂNICO	SÁB	07:00 ÀS 12:00	RUA DOUTOR JORGE MEYER FILHO	ENTRE A RUA ENGENHEIRO GOTTARDO BOTARELLI E A RUA DANTE ALIGHIERI, AO LADO DA PRAÇA DA ITÁLIA
PASSEIO PÚBLICO	SÁB	07:00 ÀS 12:00	RUA PRESIDENTE FARIA, 550	PASSEIO PÚBLICO
PRAÇA DA UCRÂNIA	SÁB	07:00 ÀS 12:00	AV. CÂNDIDO HARTMANN	ENTRE A R. PE. AGOSTINHO E A R. PE. ANCHIETA, AO LADO DA PÇ. DA UCRÂNIA
SANTA FELICIDADE	SÁB	07:00 ÀS 12:00	RUA VIA VÊNETO, 1275	PRAÇA PIAZZA SAN MARCOS
SANTA QUITÉRIA	SÁB	07:00 ÀS 12:00	RUA CAPIBERIBE, 798	PRAÇA DOUTOR FRANCISCO RIBEIRO AZEVEDO DE MACEDO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Feira Livres Orgânicas Noturnas

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
CRISTO REI	TER	15:00 ÀS 19:00	RUA CORONEL BRASILINO MOURA, 783	LARGO ERASMO DE ROTTERDAM
AHÚ	QUA	15:00 ÀS 19:00	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 683	ESQUINA COM A RUA GOTTLIEB ROSENAU

Feira das Cooperativas Osório

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
COOPERATIVAS OSÓRIO	SEX	08:00 ÀS 14:00	PRAÇA GENERAL OSÓRIO	ENTRE A RUA COMENDADOR ARAÚJO E A AVENIDA VICENTE MACHADO

Programa Nossa Feira

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
CENTRO	SEG	10:30 ÁS 20:00	RUA PAULA GOMES, 40	PRAÇA DEZENOVE DE DEZEMBRO
JARDIM PRIMAVERA	SEG	15:00 ÀS 20:00	RUA DONA BÁRBARA CID	ENTRE A AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO E A RUA SIMÃO BRANTE
CENTENÁRIO	TER	15:00 ÀS 20:00	AVENIDA JORNALISTA ADERBAL GAERTNER STRESSER	ENTRE A RUA EDUARDO ENGELHARDT E A RUA DEPUTADO ACYR JOSÉ
CAMPINA DO SIQUEIRA	QUA	15:00 ÀS 20:00	RUA SÃO VICENTE DE PAULO	AO LADO DO TERMINAL CAMPINA DO SIQUEIRA

Programa Direto da Roça

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
ORLEANS	SÁB	07:00 ÀS 12:00	RUA PROFESSOR JOÃO FALARZ	ESQUINA COM RUA PADRE FRANCISCO CHYLASZEK

Feira do Litoral

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
PRAÇA DEZENOVE DE DEZEMBRO	SÁB	07:00 ÀS 12:00	RUA PAULA GOMES, 40	PRAÇA DEZENOVE DE DEZEMBRO

Ponto de Pescado

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
BOA VISTA	QUI	08:00 ÀS 17:00	AVENIDA PARANÁ, 3600	RUA DA CIDADANIA BOA VISTA
	SÁB	07:00 ÀS 13:00		
MERCÊS	SEX	07:00 ÀS 13:00	PRAÇA DIVINA PASTORA	ENTRE A AVENIDA MANOEL RIBAS E A RUA PAULO MARTINS
	SÁB	07:00 ÀS 13:00		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO II

VAGAS E RAMOS DE ATIVIDADES

UNIDADES	VAGAS TOTAIS	RAMOS DE ATIVIDADE/CATEGORIA	
FEIRA DIRETO DA ROÇA ORLEANS	1	1	HORTIFRUTI - PRODUTOR
FEIRA DAS COOPERATIVAS OSÓRIO	8	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	PÃES, BOLOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES
FEIRA GASTRONÔMICA BATEL	20	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AIPIM E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ALEMÃ
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA AMAZONENSE
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BELGA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BRASILEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHINESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
		3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MEXICANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PORTUGUESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES
FEIRA GASTRONÔMICA TARUMÃ/CRISTO REI	16	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ALEMÃ
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PERUANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PORTUGUESA

		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA SUÍÇA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BOLIVIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
FEIRA GASTRONÔMICA DAS NAÇÕES	41	3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL FRITO OU ASSADO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BEBIDAS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DIETAS ESPECIAIS
		1	FRIOS E LATICINIOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BOLOS E TORTAS RECHEADOS E CONFEITADOS, EXCETO DOCES ARTESANAIS
		2	HORTIFRUTIGRANJEIROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPE SUIÇO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: TAPIOCA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BOLIVIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PERUANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA VENEZUELANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA: SUIÇA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA FRANCESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA COREANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PORTUGUESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MEXICANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA NORDESTINA
		3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA LITORAL PARANAESE
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ÁRABE
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ESPANHOLA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA AMAZONICA
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CURITIBANA/PÃO COM BOLINHO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA NORTE AMERICANA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FEIRA GASTRONÔMICA LATINO-AMERICANA	30		ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA DOS PAISES LATINO-AMERICANOS.
FEIRA LIVRE ÁGUA VERDE A	50	1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ALIMENTOS PARA NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS
		1	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHES ASSADOS/CAFÉ MOIDO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL/SALGADOS
		9	ARMARINHOS
		2	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	COCO E DERIVADOS
		1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
		1	CONSERVAS E COMPOTAS
		1	COSMÉTICOS
		1	DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS
		2	FLORICULTURA
		3	FRIOS E LATICÍNIOS
		14	HORTIFRUTI
		1	MASSAS E MOLHOS
		1	MERCEARIA
		1	OVOS
		1	PÃES, BOLOS
		2	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES
FEIRA LIVRE ÁGUA VERDE B	17	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		2	ARMARINHOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	COSMÉTICOS
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		5	HORTIFRUTI
		1	MERCEARIA
		1	OVOS
		1	PÃES E BOLOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	MEL E DOCES EM PASTA
		1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FEIRA LIVRE AHÚ	55	2	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BEBIDAS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHES ASSADOS/CAFÉ MOIDO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		9	ARMARINHOS
		2	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
		1	COCO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ALIMENTOS PARA NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS
		1	CONSERVAS E COMPOTAS
		1	COSMÉTICOS
		1	DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS
		1	FLORICULTURA
		3	FRIOS E LATICÍNIOS
		17	HORTIFRUTI
		1	HORTIFRUTI - PRODUTOR
		1	MASSAS E MOLHOS
		1	MERCEARIA
		2	OVOS
		1	PÃES, BOLOS
		2	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE ALTO DA GLÓRIA	87	1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO
		2	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: EMPADAS E CREPES SUÍÇO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ERVA-MATE E DERIVADOS
		1	LANCHONETE
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHES ASSADOS/CAFÉ MOIDO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE - PASTEL
		10	ARMARINHOS
		4	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
		1	MASSAS FRESCAS
		1	COCO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ALIMENTOS PARA NECESSIDADES ALIMEMNTARES ESPECIAIS
		1	CONSERVAS E COMPOTAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

		1	COSMÉTICOS
		1	DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS
		3	FLORICULTURA
		3	FRIOS E LATICÍNIOS
		31	HORTIFRUTI
		1	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
		2	HORTIFRUTI - PRODUTOR
		2	MERCEARIA
		3	OVOS
		2	PÃES, BOLOS
		2	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EM GERAL: RAÇÃO, PETISCOS, E ARTIGOS PARA PET DE PEQUENO PORTE
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BOLO E TORTAS CONFEITADAS, EXCETO DOCES ARTESANAIS
FEIRA LIVRE BACACHERI	31	2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE - PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		5	ARMARINHOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	CARNES ASSADAS: CARNE/FRANGO
		1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
		1	COCO E DERIVADOS
		1	CONSERVAS E COMPOTAS
		1	FLORICULTURA
		3	FRIOS E LATICÍNIOS
		7	HORTIFRUTI
		3	HORTIFRUTI - PRODUTOR
		1	OVOS
		1	PÃES, BOLOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE BAIRRO ALTO	8	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ARMARINHOS
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	PÃES, BOLOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	OVOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE BARREIRINHA	9	1	MILHOS E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		2	HORTIFRUTI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	PÃES, BOLOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	CALDO DE CANA
FEIRA LIVRE BATEL	23	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO ESPECIAIS (DIETÉTICO, CELIACO, VEGANO, SEM LACTOSE)
		1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE - PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		2	ARMARINHOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
		1	COSMÉTICOS
		2	FRIOS E LATICÍNIOS
		8	HORTIFRUTI
		1	OVOS
		1	PÃES, BOLOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE BIGORRILHO	24	1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS
		1	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO ESPECIAIS (DIETÉTICO, CELIACO, VEGANO, SEM LACTOSE)
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE: PASTEL
		1	ARMARINHOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
		1	CONSERVAS E COMPOTAS
		1	COSMÉTICOS
		2	FRIOS E LATICÍNIOS
		9	HORTIFRUTI
		1	HORTIFRUTI - PRODUTOR
		1	OVOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	PÃES, BOLOS
FEIRA LIVRE BOA VISTA	9	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ARMARINHOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	OVOS
		1	PÃES, BOLOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE BOM RETIRO	15	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ARMARINHOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		4	HORTIFRUTI
		3	HORTIFRUTI – PRODUTOR
		1	OVOS
		1	PÃES, BOLOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE CAJURU	8	1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	PÃES, BOLOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	MASSAS E MOLHOS
FEIRA LIVRE CAMPO COMPRIDO	8	1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	CAFÉ MOÍDO E TORRADO
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	OVOS
FEIRA LIVRE CRISTO REI	12	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ARMARINHOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		5	HORTIFRUTI
		1	OVOS
		1	PÃES, BOLOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE FLAMBOYANT	8	1	PASTEL
		1	CALDO DE CANA
		1	MILHO E DERIVADOS
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	PÃES E BOLOS
		1	PORÇÕES FRITAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
FEIRA LIVRE JARDIM DAS AMÉRICAS	17	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		2	ARMARINHOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
		1	COSMÉTICOS
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		6	HORTIFRUTI
		1	MASSAS E MOLHOS
		1	OVOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE JARDIM PINHEIROS	7	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		3	HORTIFRUTI
		1	OVOS
		1	PÃES, BOLOS
FEIRA LIVRE JARDIM SOCIAL	10	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO ESPECIAIS (DIETÉTICO, CELIACO, VEGANO, SEM LACTOSE)
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		2	HORTIFRUTI
		1	OVOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	MEL E DOCES EM PASTAS
FEIRA LIVRE MENONITAS	11	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	HORTIFRUTI - PRODUTOR
		1	CARNES ASSADAS: CARNE/FRANGO
		1	PÃES, BOLOS
FEIRA LIVRE MERCÊS – 29 DE MARÇO	50	1	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO ESPECIAIS (DIETÉTICO, CELIACO, VEGANO, SEM LACTOSE)
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ERVA-MATE E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: TAPIOCA
		6	ARMARINHOS
		2	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	CAFÉ MOÍDO E TORRADO
		1	CARNES ASSADAS: CARNE/FRANGO
		2	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
		1	COCO E DERIVADOS
		1	CONSERVAS E COMPOTAS
		1	COSMÉTICOS
		1	FLORICULTURA
		2	FRIOS E LATICÍNIOS
		12	HORTIFRUTI
		1	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
		2	HORTIFRUTI - PRODUTOR
		1	OVOS
		1	PÃES, BOLOS
		2	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	SUCOS ORGANICOS
		1	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EM GERAL: RAÇÃO, PETISCOS, E ARTIGOS PARA PET DE PEQUENO PORTE
FEIRA LIVRE MEU TATU QUERIDO	8	1	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS: HORTIFRUTIGRANJEIRO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	CALDO DE CANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
		1	BALAS, BISCOITOS E SIMILARES
		1	ALIMENTOS PRONTO PARA CONSUMO: MILHOS E DERIVADOS
		1	ALIMENTO PRONTO PARA CONSUMO: DOCES
FEIRA LIVRE MOSSUNGUÊ	6	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		2	HORTIFRUTI
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE PILARZINHO	12	1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	PÃES, BOLOS
		1	OVOS
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		2	HORTIFRUTI
		2	HORTIFRUTI - PRODUTOR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE PORTÃO	9	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ARMARINHOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	OVOS
		1	PÃES, BOLOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE PRADO VELHO	37	1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO
		1	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		8	ARMARINHOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
		1	CONSERVAS E COMPOTAS
		1	FLORICULTURA
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		9	HORTIFRUTI
		1	HORTIFRUTI - PRODUTOR
		1	MASSAS E MOLHOS
		1	OVOS
		1	PÃES, BOLOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	COSMÉTICOS
		1	CONSERVAS
FEIRA LIVRE REBOUÇAS	56	1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO
		2	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		7	ARMARINHOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES E CHURROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA
		1	PÃES, BOLOS
		2	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	COCO E DERIVADOS
		1	CONSERVAS E COMPOTAS

		1	COSMÉTICOS
		1	DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS
		1	FLORICULTURA
		2	FRIOS E LATICÍNIOS
		22	HORTIFRUTI
		1	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
		3	HORTIFRUTI - PRODUTOR
		1	MERCEARIA
		2	OVOS
		2	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE SANTA QUITÉRIA	9	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ARMARINHOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	PRODUTOS ORGÂNICOS – GRÃOS CEREAIS, DOCES E GELEIAS ORGÂNICAS
		1	CONSERVAS E COMPOTAS
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	OVOS
		1	PÃES, BOLOS
FEIRA LIVRE SÃO FRANCISCO	17	1	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	CONSERVAS E COMPOTAS
		1	DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		6	HORTIFRUTI
		1	OVOS
		1	PÃES, BOLOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE SEMINÁRIO	32	1	DOCES E SOBREMESAS
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		4	ARMARINHOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	CARNES ASSADAS: CARNE/FRANGO
		1	MERCEARIA
		1	COCO E DERIVADOS
		1	CONSERVAS E COMPOTAS
		1	FLORICULTURA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

		2	FRIOS E LATICÍNIOS
		7	HORTIFRUTI
		5	HORTIFRUTI - PRODUTOR
		1	MASSAS E MOLHOS
		1	OVOS
		1	PÃES, BOLOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE UBERABA	11	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CALDO DE CANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ARMARINHOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	MERCEARIA
		2	HORTIFRUTI
		1	MASSAS E MOLHOS
		1	PÃES, BOLOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE VILA GUAÍRA	10	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		3	HORTIFRUTI
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	PÃES, BOLOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES
FEIRA LIVRE VILA HAUER	35	1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES SUÍÇO/CHURROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: TAPIOCA
		4	ARMARINHOS
		2	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	CAFÉ MOÍDO E TORRADO
		1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

		1	COSMÉTICOS
		2	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	FLORICULTURA
		1	MASSAS E MOLHOS
		10	HORTIFRUTI
		1	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
		1	HORTIFRUTI - PRODUTOR
		1	OVOS
		1	MEL E DOCES EM PASTA
		1	PÃO E BOLO
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE VILA SÃO PEDRO	9	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ARMARINHO
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍCIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	PÃES, BOLOS
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA
FEIRA LIVRE VISTA ALEGRE	17	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ARMARINHOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		2	HORTIFRUTI
		5	HORTIFRUTI - PRODUTOR
		1	MASSAS E MOLHOS
		1	OVOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	COSMÉTICOS
FEIRA DO LITORAL PRAÇA DEZENOVE DE DEZEMBRO	5	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA DO LITORAL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	HORTIFRUTI
		2	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA NOTURNA ÁGUA VERDE	21	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AIPIM E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BRASILEIRA
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PORTUGUESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA SUÍÇA
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		2	HORTIFRUTI
		1	PÃES, BOLOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA NOTURNA ALTO DA GLÓRIA	7	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ALIMENTOS PARA NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS
FEIRA NOTURNA BACACHERI	10	1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ÁRABE
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	PÃES, BOLOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	Alimentos PRONTO PRA CONSUMO: CALDO DE CANA
FEIRA NOTURNA BATEL	34	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAÍ E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA FRANCESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AIPIM E DERIVADOS
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BRASILEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PERUANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES SUÍÇO/CHURROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES EUROPEUS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
		3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: SANDUÍCHES
		2	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDAS TIPICAS
		1	CONSERVAS E COMPOTAS
		1	DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		6	HORTIFRUTI
		1	OVOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA NOTURNA CAPÃO RASO	8	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHINESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
FEIRA NOTURNA CHAMPAGNAT	42	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAÍ E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AIPIM E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BATATA SUÍÇA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BELGA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ALEMÃ
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ÁRABE
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BOLIVIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BRASILEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TIPICA COREANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
		4	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MEXICANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PERUANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PORTUGUESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES EUROPEUS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE

		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: SANDUÍCHES
		2	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BEBIDAS
		1	PÃES, BOLOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO DOCES
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO DOCES
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA DO LITORAL
		2	ALIMENTOS PRONTO PARA CONSUMO PORÇÕES FRITAS
FEIRA NOTURNA CONJUNTO CASSIOPÉIA	20	2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BATATA SUÍÇA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES SUÍÇO/CHURROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: EMPANADAS ARGENTINAS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: SALGADOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	OVOS
		1	PÃES, BOLOS
		1	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
		1	ARMÁRINHO
		1	ALIMENTOS ESPECEIAIS – COGUMELO NO POTE – ALIMENTOS COM COGUMELO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ESPANHOLA
FEIRA NOTURNA HUGO LANGE	26	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAÍ E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AIPIM E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BOLIVIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ALEMÃ
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BRASILEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA COREANA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PERUANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES EUROPEUS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: SANDUÍCHES
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		3	HORTIFRUTI
		1	ALIMENTOS ESPECEIAIS – COGUMELO NO POTE – ALIMENTOS COM COGUMELO
FEIRA NOTURNA JARDIM DAS AMÉRICAS	13	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BATATA SUÍÇA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CALDO DE CANA/ÁGUA DE COCO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ÁRABE
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES SUÍÇO/CHURROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: EMPANADAS ARGENTINAS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: SALGADOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
FEIRA NOTURNA JUVEVÊ	13	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BATATA SUÍÇA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		3	HORTIFRUTI
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA NOTURNA NOVO MUNDO	10	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE

		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TIPICA
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	PÃES, BOLOS
FEIRA NOTURNA SANTA FELICIDADE	16	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		4	HORTIFRUTI
		1	OVOS
		1	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHOS
		1	PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	ALIMENTOS ESPECEIAIS – COGUMELO NO POTE – ALIMENTOS COM COGUMELO
FEIRA NOTURNA SÃO FRANCISCO	14	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	CONSERVAS E COMPOTAS
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		2	HORTIFRUTI
		1	PÃES, BOLOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BOLIVIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GOIANA
FEIRA NOTURNA VILA IZABEL	11	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA
		1	FRIOS E LATICÍNIOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

		2	HORTIFRUTI
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA NOTURNA XAXIM	14	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		2	HORTIFRUTI
		1	OVOS
		2	PÃES, BOLOS
		2	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	FRIOS
FEIRA NOTURNA ZUMBI DOS PALMARES	12	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: EMPANADAS ARGENTINAS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER E ESPETINHO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BATATA SUÍÇA
		1	OVOS
FEIRA ORGÂNICA CABRAL	9	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		5	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	SUCO ORGANICO
		1	PRODUTOS ORGÂNICOS - ALIMENTOS FRESCOS, GRÃOS E CEREAIS, DOCES E GELAIA ORGANICOS
FEIRA ORGÂNICA EMATER	9	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	FRIOS E LATICINIOS
		3	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	PRODUTOS ORGÂNICOS
		1	SUCO ORGANICO
		1	PRODUTOS ORGÂNICOS - ALIMENTOS FRESCOS, GRÃOS E CEREAIS, DOCES
FEIRA ORGÂNICA JARDIM BOTÂNICO	10	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
		6	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

		1	PRODUTOS ORGÂNICOS
FEIRA ORGÂNICA NOTURNA AHÚ	8	1	AÇOUGUE ORGÂNICO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ORGÂNICOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAI, GELATOS, SANDUÍCHE NATURAIS E SOPAS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		3	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA ORGÂNICA NOTURNA CRISTO REI	8	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAI, GELATOS, SANDUÍCHE NATURAIS E SOPAS
		1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		4	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA ORGÂNICA PÚBLICO	24	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAI, GELATOS, SANDUÍCHE NATURAIS E SOPAS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ORGÂNICOS
		1	AÇOUGUE ORGÂNICO
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHE ORGÂNICO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		13	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	PRODUTOS ORGÂNICOS
		1	SUCO ORGANICO
FEIRA ORGÂNICA PORTÃO	6	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAI, GELATOS, SANDUÍCHE NATURAIS E SOPAS
		1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
		3	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
FEIRA ORGÂNICA PRAÇA DA UCRÂNIA	14	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHE ORGÂNICO
		1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL/SALGADOS
		9	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	PRODUTOS ORGÂNICOS - ALIMENTOS FRESCOS, GRÃOS E CEREAIS, DOCES
FEIRA ORGÂNICA PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO	18	10	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHE ORGÂNICO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
		4	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	PÃES E BOLOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FEIRA ORGÂNICA PRAÇA DO JAPÃO	11	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		5	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
		1	AÇOUGUE ORGÂNICO
		1	PRODUTOS ORGÂNICOS
FEIRA ORGÂNICA PREFEITURA	2	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
FEIRA ORGÂNICA SANTA FELICIDADE	9	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO:
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
		1	PRODUTOS ORGÂNICOS
		4	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
		1	PESCADOS: PEIXE E CAMARÃO
FEIRA ORGÂNICA SANTA QUITÉRIA	5	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
		2	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
		1	PESCADOS: PEIXE E CAMARÃO
FEIRA ORGÂNICA SEMINÁRIO	5	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
		3	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
NOSSA FEIRA CAMPINA DO SIQUEIRA	5	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	PÃES, BOLOS
NOSSA FEIRA CENTENÁRIO	5	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	HORTIFRUTI
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	PÃES, BOLOS
NOSSA FEIRA CENTRO	7	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	PESCADOS: PEIXE E CAMARÃO
		1	MILHO E DERIVADOS
NOSSA FEIRA JARDIM PRIMAVERA	5	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	PÃES, BOLOS
PONTO DE PESCADO BOA VISTA	1	1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
PONTO DE PESCADO MERCÊS (DIVINA PASTORA)	1	1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1

AUTO DE INFRAÇÃO

NOME: OLIVO TOZATTI
CPF/CNPJ: 286.746.269-04
PROCESSO: 01-166882/2026
EQUIPAMENTO: Feira Orgânica Praça da Ucrânia
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros

Considerando o relatório financeiro gerado em 24/06/2026, no qual a unidade comercial permissionada ao Sr. OLIVO TOZATTI, apresenta inadimplência das taxas de Comércio em Logradouros Públicos;

Considerando o Decreto Municipal n.º 905/2025, que regulamenta o funcionamento das feiras livres administradas pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -SMSAN, do Município de Curitiba, fica o permissionário acima identificado, autuado pelo descumprimento do disposto no art. 29, inciso XXVI, do referido Decreto:

XXVI – pagar pontualmente a Taxa de Comércio, a taxa de rateio e demais despesas referentes ao uso do espaço público previstas neste Regulamento;

Fica o permissionário acima qualificado ciente da irregularidade apontada, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO, ficando sujeito à penalidade prevista no art. 41, inciso IV do Decreto Municipal º 905/2025;

PENALIDADE: Cassação da Permissão de Uso.

Garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, o permissionário terá 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, para apresentação de defesa prévia, no setor de Protocolo- Sede SMSAN, situado à Rua Dr. Pedrosa, 257, 6º andar, Centro ou via Procec no endereço https://procec.curitiba.pr.gov.br.br/Home/Protcolocos.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 de julho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2

AUTO DE INFRAÇÃO

NOME: LECI SMOLAREK
CPF/CNPJ: xxx.xxx.308-xx
PROCESSO: 01-178298/2026
EQUIPAMENTO: Mercado Municipal de Curitiba – Banca 83

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros

Considerando o relatório financeiro gerado em 07/07/2026, no qual a unidade comercial permissionada à LECI SMOLAREK, apresenta inadimplência das taxas de Comércio em Logradouros Públicos;
Considerando o Decreto Municipal nº 1371/2015, que regulamenta o funcionamento das Unidades de Abastecimento do Município de Curitiba, administradas pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -SMSAN, do Município de Curitiba, fica o permissionário acima identificado, autuado pelo descumprimento do disposto no art. 29, inciso XXIX, do referido Decreto:

XXIX – manter em dia o pagamento das taxas referentes ao uso do espaço público, de manutenção e outros;

Fica o permissionário acima qualificado ciente da irregularidade apontada, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO, ficando sujeito à penalidade prevista no art. 45, inciso IX do Decreto Municipal nº 1371/2015;

PENALIDADE: Cassação da Permissão de Uso.
Garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, o permissionário terá 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, para apresentação de defesa prévia, no setor de Protocolo- Sede SMSAN, situado à Rua Dr. Pedrosa, 257, 6º andar, Centro ou via Procec no endereço https://procec.curitiba.pr.gov.br.br/Home/Protcolocos.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 27 de julho de 2026.
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*58° JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº **001/2025** – PRODUTOS PERECÍVEIS – PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO: 001/2025. (PROTOCOLO 01-130025/2024)

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE PRODUTOS PERECÍVEIS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (http://www.curitiba.pr.gov.br).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 27 de julho de 2026.
Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-193422/2026	GILANA CASSIA NUNESMAIA KRELLING'	7896275980092	IOGURTE DESNATADO PARA DIETAS – ZERO LACTOSE	170 G	FRIMESA	AMEIXA	CONFORME
01-193422/2026	GILANA CASSIA NUNESMAIA KRELLING'	7896275980108	IOGURTE DESNATADO PARA DIETAS – ZERO LACTOSE	170 G	FRIMESA	MORANGO	CONFORME
01-194362/2026	GILANA CASSIA NUNES MAIA KRELLING	7896275985332	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - SEM LACTOSE	150 G	FRIMESA	ZERO LACTOSE	CONFORME
01-168923/2026	ADMILSON NADIN	7898315864799	SALSICHAS TIPO VIENA OU SALSICHAS PARA HOT DOG, EMBALADAS À VÁCUO	500 G	PIONEIRO	HOT DOG	INCONFORME

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*31° JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº **002/2025** – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS – PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025 (PROTOCOLO 01-205371/2024)
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIETAS ESPECIAIS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (http://www.curitiba.pr.gov.br).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 27 de julho de 2026.
Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-169050/2026	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	7892300010505	AMIDO DE MILHO - SEM GLÚTEN	500 G	SINHÁ	CARTUCHO	CONFORME
01-169050/2026	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	7892300022614	FARINHA DE MILHO ESPECIAL PARA POLENTA INSTANTÂNEA – SEM GLÚTEN	500 G	SINHÁ		CONFORME

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*78° JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº **004/2025** – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO: 004/2025 (PROTOCOLO 01-205351/2024).
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.
As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (http://www.curitiba.pr.gov.br).
A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 27 de julho de 2026.
Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-169050/2026	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	7892300002562	AMENDOIM DESCASCADO (EM GRÃOS)	400 G	SINHÁ	BRANCO	CONFORME
01-169050/2026	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	7892300003019	BATATA PALHA TRADICIONAL OU EXTRA FINA	90 G	SINHA	TRADICIONAL	INCONFORME
01-169050/2026	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	7892300026742	CANJICA AMARELA (MUNGUNZÁ)	500 G	SINHÁ		INCONFORME
01-169050/2026	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	7892300020528	CANJICA BRANCA, MISTURADA, DESPELICULADA, TIPO 1	400 G	SINHÁ		CONFORME
01-169050/2026	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	7892300002814	COCO RALADO ADOÇADO	50 G	SINHA		CONFORME
01-169050/2026	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	7892300001480	FUBÁ DE MILHO AMARELO, TIPO MIMOSO	1 KG	SINHÁ	MIMOSOS FINO	CONFORME
01-169050/2026	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	7892300001824	GRÃO DE BICO - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS	400 G	SINHÁ		CONFORME
01-169050/2026	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	7892300002791	LEITE DE COCO	200 ML	SINHA		CONFORME
01-169050/2026	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	7892300001848	LENTILHA CRUA - CLASSE: MÉDIA OU MISTURADA	400 G	SINHA		CONFORME
01-169050/2026	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	7892300030664	MILHO DE PIPOCA PARA MICRO-ONDAS	90 G	SINHÁ	BACON	INCONFORME
01-169050/2026	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	7892300030688	MILHO DE PIPOCA PARA MICRO-ONDAS	90 G	SINHÁ	MANTEIGA	INCONFORME
01-169050/2026	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	7892300030671	MILHO DE PIPOCA PARA MICRO-ONDAS	90 G	SINHÁ	NATURAL	INCONFORME
01-169050/2026	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	7892300001831	TRIGO PARA QUIBE	400 G	SINHÁ		CONFORME

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PORTARIA Nº 79

Designa o seridor Marcelo Padilha Lima, como fiscal de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472, de 01 de abril de 2026, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná.
Resolve:
Art. 1º - Designar o servidor Marcelo Padilha Lima, CPF 017.920.469-60, matrícula nº 115.563 , profissional do magistério, como Fiscal de Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar, com a Associação Esportiva Operário Ferroviária Cajuru - AEOFC, no Projeto “Mentes Brilhantes – Movimento e Inclusão” , processo nº 35-000056/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 27 de julho de 2026.
Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 80

Designa o seridor Marcelo Padilha Lima, como fiscal de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472, de 01 de abril de 2026, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná.
Resolve:
Art. 1º - Designar o servidor Marcelo Padilha Lima, CPF 017.920.469-60, matrícula nº 115.563 , profissional do magistério, como Fiscal de Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar, com o Clube Social e Esportivo Sergipe, no Projeto “Projeto de Incentivo ao Esporte Amador”, processo nº 35-000112/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 27 de julho de 2026.
Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

PORTARIA Nº 11

Aplica a penalidade de multa à EMPRESA CONCESSIONÁRIA ENGIE SOLUÇÕES CIDADES INTELIGENTES E INFRAESTRUTURA DE CURITIBA S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O SECRETÁRIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais que foram subdelegadas pelo Decreto n° 09/2025 e com base no Protocolo n° 01-303675/2024-PMC.
CONSIDERANDO que a contratada descumpriu as cláusulas 20, 20.1, 20.2, 20.2.1, 20.2.32, 24, 24.2, 24.3, 24.3.1, 42, 42.1.18, 43, 43.1.1, 46, 46.1.2, 47 e 47.6.16 do Contrato n° 25.297/2023, bem como os Anexos nº 5 - caderno de encargos da concessionária, Anexo n.º 8 – sistema de mensuração de desempenho e Anexo n.º 9 – mecanismo de pagamento.
CONSIDERANDO a cláusula 47.6.16 do referido contrato, que prevê expressamente a multa no valor de R$ 1.150.639,58 (um milhão, cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), nos casos em que a CONCESSIONÁRIA obtiver nota zero em relação ao mesmo Índice ou Indicador que compõe o ANEXO 8, por 3 (três) trimestres consecutivos ou por 5 (cinco) trimestres não consecutivos, no período 5 (cinco) anos, conforme apontado nos RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE INDICADORES.
CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, inciso IV, e do artigo 123, parágrafo 3.º, do Decreto Municipal n.º 610/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Pelo NÃO PROVIMENTO do RECURSO interposto pela empresa Concessionária Engie Soluções Cidades Inteligentes e Infraestrutura de Curitiba S.A., e pela MANUTENÇÃO da decisão do Senhor Superintendente de Implantação de Obras Públicas que aplicou à contratada a penalidade de multa, conforme consta no movimento 77.1 do protocolo 01-303675/2024. A multa, fixada no valor de R$ 1.150.639,58 (um milhão, cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), está prevista no inciso II, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no inciso II do art. 108 do Decreto Municipal nº 610/2019 e na subcláusula 47.6.16, do Contrato de Concessão Administrativa nº 25.297/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 27 de julho de 2026.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO Nº 14

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS/ SMMA-OS, conforme a subdelegação prevista na Portaria nº 19/2024, cumprindo o disposto no item III, artigo 7º, do Decreto Municipal nº 1666 de 09/12/2013, e com adesão ao programa “Adote uma Praça”, torna público que a **SANTOS &REIS BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, Cnpj: 63.238.382/0001-06, com sede na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 2291 - Mossunguê – Curitiba-Pr, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. Argemiro César Alves dos Santos, demonstrou **interesse na ADOÇÃO do Jardinete de nº 1538**, localizado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, com a Rua João Nicco, bairro Mossunguê em Curitiba -Pr, conforme processo nº 01-191371/2026. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para que outros interessados possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto e apresentar proposta.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 24 de julho de 2026.

Jean Brasil : Superintendente de Obras e Serviços

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Instituto Futebol de Rua, CNPJ nº 08.607.847/0001-40, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº 202643200011, Espelho da Programação nº 410690220260002 e Emenda Parlamentar Federal nº 202637050003, Espelho da Programação nº 410690220260010 para desenvolvimento do Plano de Trabalho ***Cores e Vínculos – Arte e Desenvolvimento no SCFV*** *, que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças entre 6 e 12 anos atendidas pelo SCFV do Instituto Futebol de Rua, por meio de oficinas de artes, fortalecendo a convivência, o protagonismo, a expressão criativa e os vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade social, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 135/2026 de 3 de julho de 2026 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC Instituto Futebol de Rua. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

Fundação de Ação Social, 27 de julho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 126 de 10/07/2026).

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 23

Torna pública a Resolução CMAS n.º 158

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução CMAS nº 158/2026.

Fundação de Ação Social, 27 de julho de 2026.

Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 121 - Suplemento Nº 2 de 03/07/2026).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 158

Aprova a formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/1995 e Resolução 300/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação de Emenda Parlamentar Federal da Organização da Sociedade Civil do ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA, protocolo nº 35-000324/2026, Emenda Parlamentar Federal nº 202637050003, Espelho de Programação nº 410690220260010, GND3, para desenvolver o Plano de Trabalho RESIDÊNCIA INCLUSIVA EM AÇÃO, promover autonomia, inclusão, proteção integral e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências acolhidas nas Residências Inclusivas da APAE Curitiba, por meio da complementação e qualificação da equipe de atendimento com a contratação de 02 cuidadores e 02 educadores sociais, fortalecendo o cuidado humanizado, individualizado e contínuo, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com previsão de despesas de custeio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 71

EDITAL DE EXCLUSÃO E CONVOCAÇÃO DE HABILITADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO EDITAL Nº 019/2026 - FORMAÇÃO EM LITERATURA, LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECAS 2027.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 57/05 alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2025, bem como, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 701/2023, no que lhe forem aplicáveis, e nos Decretos Municipais nºs 700/2023, 701/2023, 2.193/2023 e 954/2024, torna público através do presente Edital:

1. A exclusão do **parecerista ERIK DUANE FONSECA HEWITT, código 81207**, convocado para análise de mérito do Edital nº 019/2026 - Formação em Literatura, Livro, Leitura e Bibliotecas 2027, em vista da solicitação de desistência do participante, que havia sido convocado no Edital nº 052/2026 de 26/06/2026, ficando alterado o seu conteúdo.

2. Fica convocada, nos termos do estabelecido pelos itens 2.3.1, 2.3.2, 5.12, 6.7.2, 6.11, 6.12 e subitens do EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE DOS EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA, a saber:

a) **Parecerista VANDERLÉIA DE MORAES, código 81170**, para análise de mérito do Edital nº 019/2026 - Formação em Literatura, Livro, Leitura e Bibliotecas 2027

3. Nos termos do Edital nº 073/2024, Capítulos VI e VIII, que tratam respectivamente da habilitação e avaliação dos candidatos e da seleção dos pareceristas cadastrados, (disponibilizado no site www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br, link “Lei de Incentivo”, menu “AVISO”), ao parecerista classificado e ora convocado a Fundação Cultural de Curitiba esclarece que:

3.1 Conforme item 5.13 e subitens, os candidatos, a partir da convocação, deverão apresentar documentos complementares, solicitados pela Diretoria de Incentivo à Cultura através do e-mail de cadastro do candidato, necessários à sua contratação, no prazo de até 07 (dias) corridos, para integrar o Grupo de Análise Técnica, sob pena de perder a vaga e ser chamado outro candidato nas mesmas qualificações para o Edital o qual esteja sendo convocado e publicado acima.

3.2 Os pareceristas convocados deverão também, de acordo com o item 11.3.2, a qualquer tempo, quando for indicado para o trabalho de análise técnica, informar imediatamente à Fundação Cultural de Curitiba, Lei de Incentivo à Cultura, caso identifique que esteja envolvido direta ou indiretamente em qualquer dos trabalhos apresentados a ele remetidos a avaliação.

4. Conforme item 11.3, ocorrendo desistência ou impedimento de qualquer parecerista contratado no período de vigência do Edital, o substituto poderá ser contratado, respeitando a ordem de classificação.

5. A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, de acordo com os itens 6.7.2.1 e 2.3 do Edital nº 073/2024 e após atendimento ao item 6.10 do referido Edital, está sendo convocado para apresentação documental a parecerista por ordem de classificação, de acordo com a área de atuação selecionada pela candidata e em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no respectivo Edital nº 019/2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Cultural de Curitiba, 27 de julho de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 72

EDITAL DE RESULTADO NO PROCESSO DO EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EDITAL Nº 019/2026 - FORMAÇÃO EM LITERATURA, LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECAS 2027.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 57/05 alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2025, bem como, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 701/2023, no que lhe forem aplicáveis, e nos Decretos Municipais nºs 700/2023, 701/2023, 2.193/2023 e 954/2024, torna público através do presente Edital, a exclusão do parecerista ERIK DUANE FONSECA HEWITT, código 81207, credenciado para análise de mérito do Edital nº 019/2026 - Formação em Literatura, Livro, Leitura e Bibliotecas 2027, em vista da solicitação de desistência do participante, que havia sido credenciada no Edital nº 053/2026 de 26/06/2026, ficando alterado o seu conteúdo.
Nos termos estabelecidos pelos itens 2.3.1, 2.3.2 e 8.1, bem como atendido o item 8.7.2 e todos tendo cumprido as determinações dos itens 5.13 e subitens e 6.12 do EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE DOS EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA, para atendimento da análise de mérito dos projetos culturais concorrentes do citado edital, fica credenciada a seguinte parecerista:
RELAÇÃO DE PARECERISTA CREDENCIADA PARA O EDITAL Nº 019/2026 - FORMAÇÃO EM LITERATURA, LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECAS 2027

CÓDIGO	CANDIDATA
81170	VANDERLÉIA DE MORAES

Fundação Cultural de Curitiba, 27 de julho de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9

Notifica RICARDO ALEXANDRE POZZO.

A Fundação Cultural de Curitiba, **NOTIFICA** o Senhor **RICARDO ALEXANDRE POZZO**, CPF 943.030.539-53, empreendedor responsável pela execução do contido no processo administrativo nº 01-275.483/2023, referente ao projeto cultural ***"A FUNÇÃO DO INUTENSÍLIO POÉTICO – OFICINAS DE POESIA"***, (código 63348) e de acordo com o contido na Lei

Complementar Municipal nº. 57/2005 com as alterações da Lei Complementar Municipal n°. 59/2006, no Decreto Municipal nº. 1549/2006, Portaria Interministerial nº. 507/2011, Resolução nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Manual de Prestação de Contas, no que lhe forem aplicáveis, e ainda com fundamento nos itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6 e 12.7 do Edital nº. 093/2023, assim, neste ato, fica:

NOTIFICADO

Conforme Portaria nº. 050/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº. 119 de 01 de julho de 2026, tendo em vista a ***não realização do projeto cultural em sua totalidade***, as penalidades impostas são:

a. IMPEDIMENTO de figurar como participante, a qualquer título, de novos projetos pelo prazo de 02(dois) anos,

a. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do projeto: Valor do Projeto R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

•R$ 400,00 (quatrocentos reais);

O empreendedor deverá restituir a totalidade dos recursos repassados ao projeto aprovado: ***R$ 20.000,00 (vinte mil reais)***, corrigidos monetariamente a partir de 12 de janeiro de 2024, data referente ao crédito na conta corrente do projeto conforme extrato de conta corrente (mov.16.1).

Fundação Cultural de Curitiba, 27 de julho de 2026.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

RESOLUÇÃO Nº 21

Fixa o custo/km e a tarifa técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte público coletivo de passageiros de Curitiba, referente ao mês de junho de 2026.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356, de 15 de dezembro de 2008, e tendo em vista os ajustes operacionais e demais informações formalizados no protocolo nº. 01-148182/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir, para o período compreendido entre os dias **01 de junho de 2026** a **30 de junho de 2026**, o **custo/km por tipo de veículo**, para cada consórcio, observada a respectiva proporção de participação na composição dos custos do Sistema, conforme disposto na tabela abaixo:

1-jun-26 CUSTO/km TOTAL

LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	e-COMUM	e-PADRON	MÉDIA
LOTE 1	11,1383	11,1383	11,3970	13,3872	15,3281	13,2241	18,2662	17,9604	17,7207	20,5788	20,5788	0,0000	21,9684	**14,2128**
LOTE 2	11,3124	11,3124	11,9325	13,4577	15,8579	0,0000	21,0841	19,6444	20,0777	21,4166	19,8151	24,7914	22,6141	**16,3068**
LOTE 3	10,3420	11,5170	12,2954	17,1676	16,9078	0,0000	0,0000	20,0506	19,9024	21,8111	20,0689	0,0000	22,5862	**15,8011**
MÉDIA	**10,3420**	**11,2670**	**11,9242**	**14,2410**	**16,0833**	**13,2241**	**18,8993**	**19,3918**	**18,6577**	**21,1202**	**20,1122**	**24,7914**	**22,3895**	**15,1236**

PASSAGEIROS PREVISTO .:	11.680.920
IPK .:	1,6674
TARIFA TÉCNICA .:	9,0702

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 2º. Fixar, para o período referido no artigo 1º, a **tarifa técnica** de remuneração das concessionárias dos serviços de transporte público coletivo de Curitiba em **R$ 9,0702 (nove reais, sete centavos e dois décimos de centavos)**.

Art. 3º. O valor do custo/km considerado na fixação da tarifa técnica foi apurado com base nas propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias no âmbito da licitação, em consonância com a metodologia prevista no ANEXO III do Edital da Concorrência Pública nº. 005/2009 e com os termos aditivos aos contratos de concessão.

Art. 4º. A composição do custo/km encontra-se detalhada no ANEXO desta Resolução, que a integra como se nela estivesse transcrita.

Art. 5º. Verificada, supervenientemente, a ocorrência de inconsistências no cálculo do custo/km, da tarifa técnica ou do valor da remuneração das concessionárias, a URBS promoverá, de ofício, às correções necessárias, efetuando o complemento de pagamento ou a retenção dos valores suficientes à recomposição do erário, nos termos contratuais.

Art. 6º. A fixação da **tarifa técnica** levou em consideração:

a. a programação operacional dos serviços definida pela AOC, que abrange a quilometragem, a demanda efetiva a ser transportada e a frota operante necessária à prevenção de aglomerações no interior dos veículos e nos terminais de integração, especialmente nos horários de pico;
b. a quantidade de dias úteis, sábados e domingos prevista para o mês;
c. a atualização do preço do diesel, nos termos da metodologia prevista na Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 8, aplicada sobre o preço apurado na pesquisa referente à semana de **24 de maio de 2026** a **30 de maio de 2026**; e
d. os reflexos no regime remuneratório decorrentes dos termos aditivos nº. 008/2022, nº. 009/2022, nº. 010/2024, nº. 011/2025 e nº. 012/2025.

Art. 7º. A vigência desta Resolução tem início na data da sua assinatura, cuja eficácia retroage a **01 de junho de 2026,** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados até a data de sua publicação. Curitiba, 21 de julho de 2026. OGENY PEDRO MAIA NETO – Presidente, PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL - Diretor Administrativo e Financeiro, ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - Diretor de Urbanização, SERGIO LUIS DE OLIVEIRA - Diretor de Mobilidade Urbana, HELOISA RIBEIRO LOPES - Diretora Jurídica e de Integridade, ELCIO CASAGRANDE - Diretor de Planejamento e Desenvolvimento.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 24 de julho de 2026.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 01**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE : 01/06/2026

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	0	50	123	22	57	6	19	41	17	6	31	0	2	374	
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	440.907,13	688.871,41	119.568,09	317.432,65	28.938,76	106.039,29	206.737,67	87.437,28	55.420,24	184.305,56	0,00	14.613,78	2.250.271,87	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	0,0000	**2,4470**	**2,9255**	**4,7421**	**4,8426**	**4,8451**	**4,7221**	**7,1186**	**6,1796**	**6,8315**	**7,5276**	0,0000	**2,1135**	**4,2876**	**30,17%**
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,7174	1,9789	2,9734	2,9734	2,9734	2,1248	4,1405	4,1405	4,5440	4,8697	0,0000	1,1661	**2,7177**	**19,12%**
4.2	LUBRIFICANTES	0,0000	0,0687	0,0792	0,1189	0,1189	0,1189	0,1275	0,1656	0,1656	0,1818	0,1948	0,0000	0,0366	**0,1106**	**0,78%**
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,1030	0,0362	0,0135	0,1017	0,0000	0,1174	0,0808	0,1827	0,2272	0,1806	0,0000	0,0000	**0,0868**	**0,61%**
4.4	RODAGEM	0,0000	0,2406	0,3130	0,3649	0,3649	0,3649	0,3649	0,4334	0,4334	0,4334	0,5116	0,0000	0,3649	**0,3473**	**2,44%**
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,3172	0,5183	1,2713	1,2836	1,3878	1,4722	2,2982	1,2573	1,4451	1,7708	0,0000	0,5459	**1,0008**	**7,04%**
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,5152	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0243**	**0,17%**
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	0,0000	**6,1852**	**6,1852**	**6,1852**	**6,1852**	**6,1852**	**6,7529**	**6,1852**	**6,1852**	**6,1852**	**6,1852**	0,0000	**6,1852**	**6,2120**	**43,71%**
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	3,0128	3,0128	3,0128	3,0128	3,0128	3,2962	3,0128	3,0128	3,0128	3,0128	0,0000	3,0128	**3,0261**	**21,29%**
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 55,8477%	0,0000	1,6826	1,6826	1,6826	1,6826	1,6826	1,8408	1,6826	1,6826	1,6826	1,6826	0,0000	1,6826	**1,6900**	**11,89%**
5.3	**BENEFÍCIOS**	0,0000	**1,0472**	**1,0472**	**1,0472**	**1,0472**	**1,0472**	**1,1325**	**1,0472**	**1,0472**	**1,0472**	**1,0472**	0,0000	**1,0472**	**1,0512**	**7,40%**
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,0000	0,9182	0,9182	0,9182	0,9182	0,9182	0,9987	0,9182	0,9182	0,9182	0,9182	0,0000	0,9182	**0,9220**	**6,49%**
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,1085	0,1085	0,1085	0,1085	0,1085	0,1128	0,1085	0,1085	0,1085	0,1085	0,0000	0,1085	**0,1087**	**0,76%**
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0000	0,0112	0,0112	0,0112	0,0112	0,0112	0,0116	0,0112	0,0112	0,0112	0,0112	0,0000	0,0112	**0,0112**	**0,08%**
5.3.4	ABONO SALARIAL	0,0000	0,0093	0,0093	0,0093	0,0093	0,0093	0,0093	0,0093	0,0093	0,0093	0,0093	0,0000	0,0093	**0,0093**	**0,07%**
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,3130	0,3130	0,3130	0,3130	0,3130	0,3414	0,3130	0,3130	0,3130	0,3130	0,0000	0,3130	**0,3144**	**2,21%**
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 55,8477%	0,0000	0,1297	0,1297	0,1297	0,1297	0,1297	0,1419	0,1297	0,1297	0,1297	0,1297	0,0000	0,1297	**0,1303**	**0,92%**
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	0,0000	**0,7226**	**0,7226**	**0,7226**	**0,7226**	**0,7226**	**1,5146**	**0,7226**	**0,7226**	**0,7226**	**0,7226**	0,0000	**0,7226**	**0,7599**	**5,35%**
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3985	0,3985	0,3985	0,3985	0,3985	0,4351	0,3985	0,3985	0,3985	0,3985	0,0000	0,3985	**0,4003**	**2,82%**
6.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,0000	0,3241	0,3241	0,3241	0,3241	0,3241	0,3241	0,3241	0,3241	0,3241	0,3241	0,0000	0,3241	**0,3241**	**2,28%**
6.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,7555	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0356**	**0,25%**
6.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,7555							**0,0356**	**0,25%**
7	**AMORTIZAÇÃO**	0,0000	**0,3425**	**0,5710**	**1,4156**	**1,4143**	**1,5210**	**1,6310**	**2,5199**	**1,3786**	**1,7291**	**2,0491**	0,0000	**4,1254**	**1,1353**	**7,99%**
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3260	0,5430	1,3320	1,3449	1,4541	1,5339	2,4086	1,3177	1,6261	1,9586	0,0000	3,8622	**1,0796**	**7,60%**
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0000	0,0165	0,0280	0,0835	0,0695	0,0669	0,0971	0,1113	0,0609	0,1029	0,0905	0,0000	0,2632	**0,0557**	**0,39%**
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	0,0000	**0,5742**	**0,9701**	**1,3879**	**1,7261**	**1,6285**	**2,2499**	**2,7510**	**2,2576**	**2,1604**	**3,7782**	0,0000	**7,1811**	**1,6032**	**11,28%**
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2786	0,4775	0,6462	0,8543	0,8233	1,1374	1,3908	1,1413	1,0921	1,9100	0,0000	4,4050	**0,8039**	**5,66%**
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,0000	0,1430	0,2451	0,3316	0,4385	0,4225	0,5837	0,7138	0,5858	0,5605	0,9803	0,0000	2,2607	**0,4126**	**2,90%**
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,1008	0,1636	0,2710	0,2863	0,2529	0,3494	0,4272	0,3506	0,3355	0,5868	0,0000	0,3208	**0,2556**	**1,80%**
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0000	0,0517	0,0839	0,1391	0,1470	0,1298	0,1793	0,2193	0,1799	0,1722	0,3011	0,0000	0,1646	**0,1312**	**0,92%**
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.**	0,0000	**0,8235**	**0,8427**	**0,9904**	**1,1345**	**0,9783**	**1,3526**	**1,3299**	**1,3121**	**1,4134**	**1,5242**	0,0000	**1,6274**	**1,0517**	**7,40%**
11	**DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO**			**-0,8634**	**-2,0999**	**-0,7404**	**-2,6999**		**-2,7101**	**-0,3582**		**-1,2513**			**-0,8804**	**-6,19%**
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	10,2716	10,5111	12,3535	14,1504	12,2025	16,8704	16,5873	16,3654	17,6288	19,0114	0,0000	20,2978	13,1176	92,30%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	0,0000	**0,1667**	**0,1706**	**0,2005**	**0,2296**	**0,1980**	**0,2738**	**0,2692**	**0,2656**	**0,2861**	**0,3085**	0,0000	**0,3294**	**0,2129**	**1,50%**
9.1.1	PIS :: 0,065%	0,0000	0,0069	0,0071	0,0083	0,0095	0,0082	0,0114	0,0112	0,0110	0,0119	0,0128	0,0000	0,0137	**0,0088**	**0,06%**
9.1.2	COFINS :: 0,300%	0,0000	0,0320	0,0327	0,0384	0,0440	0,0380	0,0525	0,0516	0,0509	0,0548	0,0591	0,0000	0,0631	**0,0408**	**0,29%**
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB :: 1,20%	0,0000	0,1278	0,1308	0,1537	0,1761	0,1518	0,2099	0,2064	0,2036	0,2194	0,2366	0,0000	0,2526	**0,1632**	**1,15%**
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	0,0000	**0,6568**	**0,6721**	**0,7900**	**0,9049**	**0,7803**	**1,0788**	**1,0607**	**1,0465**	**1,1273**	**1,2157**	0,0000	**1,2980**	**0,8388**	**5,90%**
9.2.1	ISS :: 2,00%	0,0000	0,2130	0,2180	0,2562	0,2935	0,2531	0,3499	0,3440	0,3394	0,3656	0,3943	0,0000	0,4210	**0,2721**	**1,91%**
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C :: 4,00%	0,0000	0,4438	0,4542	0,5338	0,6114	0,5272	0,7289	0,7167	0,7071	0,7617	0,8214	0,0000	0,8770	**0,5668**	**3,99%**
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	0,0000	**0,0432**	**0,0432**	**0,0432**	**0,0432**	**0,0432**	**0,0432**	**0,0432**	**0,0432**	**0,0432**	**0,0432**	0,0000	**0,0432**	**0,0432**	**0,30%**
	CUSTO km TOTAL	**0,0000**	**11,1383**	**11,3970**	**13,3872**	**15,3281**	**13,2241**	**18,2662**	**17,9604**	**17,7207**	**19,0854**	**20,5788**	**0,0000**	**21,9684**	**14,21256**	**100,00%**
												PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :			**30,186492%**	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 02**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE ... LOR A PARTIR DE ... 01/06/2026

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	0	31	145	19	60	0	8	77	9	18	48	1	2	418
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)														
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	270.691,35	826.865,97	115.153,66	335.497,66	0,00	30.724,71	393.680,99	29.626,37	101.510,40	240.847,80	6.163,72	14.558,69	2.365.321,32

	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	**0,0000**	**2,4499**	**2,9387**	**4,6134**	**4,8691**	**0,0000**	**5,3918**	**7,1516**	**6,8657**	**7,7541**	**7,7714**	**2,1551**	**2,1156**	**4,7120**	**30,79%**
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,7176	1,9791	2,9737	2,9737	0,0000	2,1250	4,1409	4,1409	4,5444	4,8701	1,1661	1,1661	2,9248	19,11%
4.2	LUBRIFICANTES	0,0000	0,0687	0,0792	0,1189	0,1189	0,0000	0,1275	0,1656	0,1656	0,1818	0,1948	0,0366	0,0366	0,1175	0,77%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0886	0,0594	0,0157	0,1239	0,0000	0,1195	0,1506	0,1610	0,2272	0,0964			0,0974	0,64%
4.4	RODAGEM	0,0000	0,2407	0,3131	0,3649	0,3649	0,0000	0,3649	0,4335	0,4335	0,4335	0,5117	0,3649	0,3649	0,3627	2,37%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,3344	0,5080	1,1402	1,2876	0,0000	2,1396	2,2610	1,9647	2,3672	2,0984	0,5875	0,5480	1,2029	7,86%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,5152	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0067	0,04%
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**0,0000**	**6,3229**	**6,3229**	**6,3229**	**6,3229**	**0,0000**	**6,9029**	**6,3229**	**6,3229**	**6,3229**	**6,3229**	**6,3229**	**6,3229**	**6,3305**	**41,36%**
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	3,0686	3,0686	3,0686	3,0686	0,0000	3,3572	3,0686	3,0686	3,0686	3,0686	3,0686	3,0686	3,0723	20,07%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 55,8477%	0,0000	1,7137	1,7137	1,7137	1,7137	0,0000	1,8749	1,7137	1,7137	1,7137	1,7137	1,7137	1,7137	1,7158	11,21%
5.3	**BENEFÍCIOS**	0,0000	**1,0880**	**1,0880**	**1,0880**	**1,0880**	0,0000	**1,1767**	**1,0880**	**1,0880**	**1,0880**	**1,0880**	**1,0880**	**1,0880**	**1,0892**	**7,12%**
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,0000	0,9541	0,9541	0,9541	0,9541	0,0000	1,0377	0,9541	0,9541	0,9541	0,9541	0,9541	0,9541	0,9552	6,24%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,1128	0,1128	0,1128	0,1128	0,0000	0,1173	0,1128	0,1128	0,1128	0,1128	0,1128	0,1128	0,1128	0,74%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0000	0,0116	0,0116	0,0116	0,0116	0,0000	0,0121	0,0116	0,0116	0,0116	0,0116	0,0116	0,0116	0,0116	0,08%
5.3.4	ABONO SALARIAL	0,0000	0,0096	0,0096	0,0096	0,0096	0,0000	0,0096	0,0096	0,0096	0,0096	0,0096	0,0096	0,0096	0,0096	0,06%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,3205	0,3205	0,3205	0,3205	0,0000	0,3496	0,3205	0,3205	0,3205	0,3205	0,3205	0,3205	0,3209	2,10%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 55,8477%	0,0000	0,1321	0,1321	0,1321	0,1321	0,0000	0,1446	0,1321	0,1321	0,1321	0,1321	0,1321	0,1321	0,1323	0,86%
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	**0,0000**	**0,7501**	**0,7501**	**0,7501**	**0,7501**	**0,0000**	**1,5429**	**0,7501**	**0,7501**	**0,7501**	**0,7501**	**0,7501**	**0,7501**	**0,7604**	**4,97%**
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,4074	0,4074	0,4074	0,4074	0,0000	0,4448	0,4074	0,4074	0,4074	0,4074	0,4074	0,4074	0,4079	2,66%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,0000	0,3427	0,3427	0,3427	0,3427	0,0000	0,3427	0,3427	0,3427	0,3427	0,3427	0,3427	0,3427	0,3427	2,24%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,7555	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0098	0,06%
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,7555							0,0098	0,06%
7	**AMORTIZAÇÃO**	**0,0000**	**0,3440**	**0,5564**	**1,2775**	**1,4112**	**0,0000**	**2,3701**	**2,4629**	**2,1401**	**2,5789**	**2,4128**	**5,0355**	**4,2764**	**1,3598**	**8,89%**
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3233	0,5231	1,1739	1,3257	0,0000	2,2290	2,3281	2,0230	2,4373	2,2808	4,5636	3,8768	1,2794	8,36%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0000	0,0207	0,0333	0,1036	0,0855	0,0000	0,1411	0,1348	0,1171	0,1415	0,1321	0,4719	0,3996	0,0801	0,52%
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	**0,0000**	**0,5648**	**0,9466**	**1,2895**	**1,7070**	**0,0000**	**3,2705**	**2,6446**	**3,5146**	**2,3801**	**4,5074**	**8,6467**	**7,4296**	**1,9565**	**12,13%**
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2792	0,4669	0,5798	0,8455	0,0000	1,6530	1,3366	1,7764	1,2030	2,2782	5,1375	4,4216	0,9337	6,10%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,0000	0,1434	0,2398	0,2978	0,4342	0,0000	0,8489	0,6865	0,9123	0,6178	1,1700	2,6385	2,2708	0,4795	3,13%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0940	0,1585	0,2722	0,2823	0,0000	0,5078	0,4106	0,5457	0,3695	0,6999	0,5752	0,4871	0,2929	1,91%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0000	0,0483	0,0814	0,1398	0,1450	0,0000	0,2608	0,2109	0,2803	0,1898	0,3594	0,2954	0,2501	0,1504	0,98%
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ANEL.**	**0,0000**	**0,8364**	**0,8824**	**0,9956**	**1,1737**	**0,0000**	**1,5617**	**1,4548**	**1,4870**	**1,5863**	**1,4675**	**1,8368**	**1,6752**	**1,1328**	**7,40%**
11	**DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO**			**-0,5089**	**-1,8355**	**-0,4205**			**-1,1867**	**-1,0470**		**-3,4612**			**-0,8899**	**-5,81%**
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	10,4318	11,0058	12,4179	14,6399	0,0000	19,4782	18,1453	18,5464	19,7860	18,3034	22,9103	20,8947	14,1289	92,31%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	**0,0000**	**0,1693**	**0,1786**	**0,2015**	**0,2376**	**0,0000**	**0,3161**	**0,2945**	**0,3010**	**0,3211**	**0,2970**	**0,3718**	**0,3391**	**0,2293**	**1,50%**
9.1.1	PIS .: 0,065%	0,0000	0,0070	0,0074	0,0084	0,0099	0,0000	0,0131	0,0122	0,0125	0,0133	0,0123	0,0154	0,0141	0,0095	0,06%
9.1.2	COFINS .: 0,300%	0,0000	0,0325	0,0342	0,0386	0,0455	0,0000	0,0606	0,0564	0,0577	0,0616	0,0569	0,0713	0,0650	0,0440	0,29%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,20%	0,0000	0,1298	0,1370	0,1545	0,1822	0,0000	0,2424	0,2258	0,2308	0,2462	0,2278	0,2851	0,2600	0,1758	1,15%
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	**0,0000**	**0,6671**	**0,7038**	**0,7941**	**0,9362**	**0,0000**	**1,2456**	**1,1603**	**1,1860**	**1,2652**	**1,1704**	**1,4650**	**1,3361**	**0,9035**	**5,90%**
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,0000	0,2163	0,2283	0,2575	0,3036	0,0000	0,4040	0,3763	0,3846	0,4103	0,3796	0,4751	0,4333	0,2930	1,91%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%	0,0000	0,4507	0,4755	0,5365	0,6325	0,0000	0,8416	0,7840	0,8013	0,8549	0,7908	0,9899	0,9028	0,6105	3,99%
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	**0,0000**	**0,0443**	**0,0443**	**0,0443**	**0,0443**	**0,0000**	**0,0443**	**0,0443**	**0,0443**	**0,0443**	**0,0443**	**0,0443**	**0,0443**	**0,0443**	**0,29%**
	CUSTO km TOTAL	**0,0000**	**11,3124**	**11,9325**	**13,4577**	**15,8579**	**0,0000**	**21,0841**	**19,6444**	**20,0777**	**21,4166**	**19,8151**	**24,7914**	**22,6141**	**15,30592**	**100,00%**

PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km : **34,170791%**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 03**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/06/2026

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	**1**	**20**	**146**	**12**	**75**	**0**	**0**	**58**	**10**	**23**	**70**	**0**	**2**	**417**	-
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)															
1	**QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL**	5.700,53	177.664,81	959.657,47	65.704,01	382.449,86	0,00	0,00	298.274,78	32.029,21	119.693,39	334.073,89	0,00	14.649,69	**2.389.897,63**	
	ITENS DO CÁLCULO	**MICRO**	**MICRO ESPECIAL**	**COMUM**	**PADRON**	**PADRON LD**	**PADRON DD**	**PADRON HÍBRIDO**	**ARTICULADO 18 m**	**ARTICULADO LD 18 m**	**ARTICULADO 20 m**	**BIARTICULADO**	**eCOMUM**	**ePADRON**	**Custo/km médio**	**Peso**
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	**1,7470**	**2,4094**	**2,8709**	**4,9682**	**4,9882**	**0,0000**	**0,0000**	**7,1340**	**6,8832**	**7,9124**	**7,9557**	**0,0000**	**2,1122**	**4,7581**	**30,11%**
4.1	COMBUSTÍVEL	1,2680	1,7175	1,9790	2,9736	2,9736	0,0000	0,0000	4,1408	4,1408	4,5443	4,8700	0,0000	1,1661	**2,9708**	**18,80%**
4.2	LUBRIFICANTES	0,0507	0,0687	0,0792	0,1189	0,1189			0,1656	0,1656	0,1818	0,1948		0,0366	**0,1188**	**0,75%**
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0429	0,0590	0,1487	0,1289	0,0000	0,0000	0,1464	0,1242	0,1877	0,0765	0,0000	0,0000	**0,0916**	**0,58%**
4.4	RODAGEM	0,1636	0,2407	0,3131	0,3649	0,3649			0,4334	0,4334	0,4334	0,5116		0,3649	**0,3678**	**2,33%**
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2647	0,3396	0,4407	1,2620	1,4019	0,0000	0,0000	2,2478	2,0192	2,5651	2,2028	0,0000	0,5446	**1,2092**	**7,65%**
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0000**	
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**6,8069**	**6,8069**	**6,8069**	**6,8069**	**6,8069**	**0,0000**	**0,0000**	**6,8069**	**6,8069**	**6,8069**	**6,8069**	**0,0000**	**6,8069**	**6,8069**	**43,08%**
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	3,2911	3,2911	3,2911	3,2911	3,2911	0,0000	0,0000	3,2911	3,2911	3,2911	3,2911	0,0000	3,2911	**3,2911**	**20,83%**
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 55,8477%	1,8380	1,8380	1,8380	1,8380	1,8380			1,8380	1,8380	1,8380	1,8380		1,8380	**1,8380**	**11,63%**
5.3	**BENEFÍCIOS**	**1,1906**	**1,1906**	**1,1906**	**1,1906**	**1,1906**	**0,0000**	**0,0000**	**1,1906**	**1,1906**	**1,1906**	**1,1906**	**0,0000**	**1,1906**	**1,1906**	**7,53%**
5.3.1	CESTA BÁSICA	1,0440	1,0440	1,0440	1,0440	1,0440			1,0440	1,0440	1,0440	1,0440		1,0440	**1,0440**	**6,61%**
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1234	0,1234	0,1234	0,1234	0,1234	0,0000	0,0000	0,1234	0,1234	0,1234	0,1234	0,0000	0,1234	**0,1234**	**0,78%**
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0127	0,0127	0,0127	0,0127	0,0127			0,0127	0,0127	0,0127	0,0127		0,0127	**0,0127**	**0,08%**
5.3.4	ABONO SALARIAL	0,0105	0,0105	0,0105	0,0105	0,0105	0,0000	0,0000	0,0105	0,0105	0,0105	0,0105	0,0000	0,0105	**0,0105**	**0,07%**
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3455	0,3455	0,3455	0,3455	0,3455			0,3455	0,3455	0,3455	0,3455		0,3455	**0,3455**	**2,19%**
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 55,8477%	0,1417	0,1417	0,1417	0,1417	0,1417	0,0000	0,0000	0,1417	0,1417	0,1417	0,1417	0,0000	0,1417	**0,1417**	**0,90%**
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	**0,8049**	**0,8049**	**0,8049**	**0,8049**	**0,8049**	**0,0000**	**0,0000**	**0,8049**	**0,8049**	**0,8049**	**0,8049**	**0,0000**	**0,8049**	**0,8049**	**5,09%**
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,4386	0,4386	0,4386	0,4386	0,4386	0,0000	0,0000	0,4386	0,4386	0,4386	0,4386	0,0000	0,4386	**0,4386**	**2,78%**
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3663	0,3663	0,3663	0,3663	0,3663			0,3663	0,3663	0,3663	0,3663		0,3663	**0,3663**	**2,32%**
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0000**	**0,00%**
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)															
7	**AMORTIZAÇÃO**	**0,2884**	**0,3371**	**0,4819**	**1,4158**	**1,5339**	**0,0000**	**0,0000**	**2,4427**	**2,1943**	**2,7877**	**2,5271**	**0,0000**	**4,0768**	**1,3558**	**8,58%**
7.1	VEÍCULOS	0,2724	0,3169	0,4529	1,2965	1,4402	0,0000	0,0000	2,3091	2,0742	2,6352	2,3888	0,0000	3,8527	**1,2777**	**8,09%**
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0160	0,0202	0,0290	0,1193	0,0937			0,1336	0,1200	0,1526	0,1383		0,2241	**0,0781**	**0,49%**
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	**0,6607**	**0,5510**	**0,7972**	**1,9533**	**1,8514**	**0,0000**	**0,0000**	**2,5863**	**3,6329**	**2,6464**	**4,6829**	**0,0000**	**7,0646**	**1,9146**	**12,12%**
8.1	VEÍCULOS	0,3339	0,2720	0,3930	0,8994	0,9156	0,0000	0,0000	1,3071	1,8361	1,3376	2,3668	0,0000	4,3492	**0,9626**	**6,09%**
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1715	0,1397	0,2018	0,4619	0,4703			0,6714	0,9431	0,6870	1,2157		2,2570	**0,4944**	**3,13%**
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,1026	0,0920	0,1337	0,3911	0,3076	0,0000	0,0000	0,4015	0,5640	0,4108	0,7271	0,0000	0,2732	**0,3023**	**1,91%**
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0527	0,0473	0,0687	0,2009	0,1580			0,2062	0,2897	0,2110	0,3734		0,1403	**0,1553**	**0,98%**
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ANEEL**	**0,7941**	**0,8513**	**0,9091**	**1,2707**	**1,2914**	**0,0000**	**0,0000**	**1,4847**	**1,4737**	**1,6154**	**1,4980**	**0,0000**	**1,6729**	**1,1693**	**7,40%**
11	**DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO**	**-0,7778**	**-0,2915**	**-0,4234**	-	**-0,3768**			**-1,2567**	**-1,9414**	**-0,8104**	**-4,1426**			**-1,0564**	**-6,69%**
	BASE PARA TRIBUTOS	9,5301	10,6179	11,3385	15,8491	15,6086	0,0000	0,0000	18,8181	18,3809	20,1479	16,5350	0,0000	20,8656	14,5840	92,30%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	**0,1547**	**0,1723**	**0,1840**	**0,2572**	**0,2533**	**0,0000**	**0,0000**	**0,3005**	**0,2963**	**0,3270**	**0,3008**	**0,0000**	**0,3386**	**0,2367**	**1,50%**
9.1.1	PIS .: 0,065%	0,0064	0,0072	0,0076	0,0107	0,0105	0,0000	0,0000	0,0125	0,0124	0,0136	0,0125	0,0000	0,0141	**0,0098**	**0,06%**
9.1.2	COFINS .: 0,300%	0,0296	0,0330	0,0353	0,0493	0,0486			0,0576	0,0572	0,0627	0,0577		0,0649	**0,0454**	**0,29%**
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,20%	0,1186	0,1321	0,1411	0,1972	0,1942	0,0000	0,0000	0,2304	0,2287	0,2507	0,2306	0,0000	0,2596	**0,1815**	**1,15%**
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	**0,6094**	**0,6790**	**0,7251**	**1,0135**	**0,9981**	**0,0000**	**0,0000**	**1,1842**	**1,1754**	**1,2884**	**1,1852**	**0,0000**	**1,3343**	**0,9326**	**5,90%**
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,1976	0,2202	0,2352	0,3287	0,3237	0,0000	0,0000	0,3841	0,3812	0,4179	0,3844	0,0000	0,4327	**0,3025**	**1,91%**
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%	0,4118	0,4588	0,4899	0,6848	0,6744			0,8001	0,7942	0,8705	0,8008		0,9015	**0,6301**	**3,99%**
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	**0,0478**	**0,0478**	**0,0478**	**0,0478**	**0,0478**	**0,0000**	**0,0000**	**0,0478**	**0,0478**	**0,0478**	**0,0478**	**0,0000**	**0,0478**	**0,0478**	**0,30%**
	CUSTO km TOTAL	**10,3420**	**11,5170**	**12,2954**	**17,1676**	**16,9078**	**0,0000**	**0,0000**	**20,0506**	**19,9024**	**21,8111**	**20,0689**	**0,0000**	**22,5862**	**15,80106**	**100,00%**
															PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :	**35,642717%**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **SISTEMA**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE: 01/06/2026

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km POR TIPO DE VEÍCULO - MEDIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS — PMM MÉDIO

	FROTA OPERANTE	1	101	414	53	192	6	27	176	36	47	149	1	6	1.209			5.794,45
1	**QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL**	5.700,53	889.263,28	2.475.394,85	300.425,76	1.035.380,17	28.938,76	136.764,00	898.693,44	149.092,86	276.624,03	759.227,25	6.163,72	43.822,16	7.005.490,818			
	ITENS DO CÁLCULO	**MICRO**	**MICRO ESPECIAL**	**COMUM**	**PADRON**	**PADRON LD**	**PADRON DD**	**PADRON MÍNIBUS**	**ARTICULADO 18 m**	**ARTICULADO LD 18 m**	**ARTICULADO 20 m**	**BIARTICULADO**	**eCOMUM**	**ePADRON**	**Custo/km médio**	**Peso**	**Participação Tarifa**	**Custo Médio Mensal pela km**
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	1,7470	2,4404	2,9086	4,7203	4,9050	4,8451	4,5725	7,1391	6,4671	7,8377	7,7483	2,1651	2,1136	4,5914	30,36%	2,7636	32.105.075,74
4.1	COMBUSTÍVEL	1,2680	1,7175	1,9790	2,9736	2,9736	2,9734	2,1249	4,1408	4,1407	4,5443	4,8700	1,1661	1,1661	2,8740	19,00%	1,7236	20.133.818,30
4.2	LUBRIFICANTES	0,0507	0,0687	0,0792	0,1189	0,1189	0,1189	0,1275	0,1656	0,1656	0,1818	0,1948	0,0366	0,0366	0,1157	0,77%	0,0694	810.560,71
4.3	REAGENTE ARLA 32		0,0867	0,0528	0,0439	0,1189		0,1179	0,1331	0,1658	0,2101	0,1081			0,0922	0,61%	0,0552	644.683,78
4.4	RODAGEM	0,1636	0,2406	0,3130	0,3649	0,3649	0,3649	0,3649	0,4334	0,4334	0,4334	0,5116	0,3649	0,3649	0,3595	2,38%	0,2156	2.518.523,05
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2647	0,3269	0,4848	1,2190	1,3286	1,3878	1,6221	2,2652	1,5615	2,2681	2,0648	0,5875	0,5461	1,1401	7,54%	0,8838	7.987.239,35
4.6	BATERIAS							0,5152							0,0101	0,07%	0,0060	70.461,49
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, MOTORISTA [redacted] COBRADOR**	6,0069	6,3914	6,4723	6,3740	6,4898	6,1882	6,7966	6,4819	6,3462	6,8046	6,8028	6,3229	6,4386	6,4560	42,68%	3,8713	45.220.126,90
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	3,2911	3,3854	3,1393	3,0950	3,1337	3,0128	3,3099	3,1296	3,0837	3,1537	3,1529	3,0686	3,1244	3,1321	20,71%	1,8785	21.942.026,57
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1,8380	1,7231	1,7532	1,7285	1,7501	1,6826	1,8485	1,7478	1,7221	1,7613	1,7608	1,7137	1,7449	1,7462	11,57%	1,0491	12.254.119,90
5.3	BENEFÍCIOS	1,1906	1,0883	1,1164	1,0942	1,1134	1,0472	1,1424	1,1127	1,0861	1,1242	1,1232	1,0880	1,1087	1,1116	7,35%	0,6666	7.787.073,82
5.3.1	CESTA BÁSICA	1,0440	0,9543	0,9789	0,9595	0,9763	0,9182	1,0075	0,9757	0,9524	0,9858	0,9849	0,9541	0,9722	0,9746	6,45%	0,5846	6.828.988,94
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1234	0,1128	0,1157	0,1134	0,1154	0,1085	0,1138	0,1153	0,1126	0,1165	0,1164	0,1128	0,1149	0,1151	0,76%	0,0690	806.347,55
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0127	0,0116	0,0119	0,0117	0,0119	0,0112	0,0117	0,0118	0,0116	0,0120	0,0120	0,0116	0,0118	0,0118	0,08%	0,0071	82.869,83
5.3.4	ABONO SALARIAL	0,0105	0,0096	0,0099	0,0097	0,0099	0,0093	0,0094	0,0099	0,0096	0,0100	0,0099	0,0096	0,0098	0,0098	0,07%	0,0059	68.867,50
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3455	0,3218	0,3281	0,3230	0,3274	0,3130	0,3433	0,3271	0,3215	0,3298	0,3297	0,3205	0,3264	0,3272	2,16%	0,1962	2.292.113,96
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 55,6477%	0,1417	0,1329	0,1352	0,1333	0,1349	0,1297	0,1425	0,1348	0,1328	0,1358	0,1358	0,1321	0,1345	0,1349	0,89%	0,0809	944.792,84
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	0,8049	0,7474	0,7837	0,7911	0,7619	0,7226	1,5210	0,7620	0,7457	0,7683	0,7675	0,7501	0,7822	0,7754	5,13%	0,4651	5.432.221,62
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,4386	0,4092	0,4170	0,4107	0,4162	0,3985	0,4373	0,4157	0,4089	0,4191	0,4190	0,4074	0,4149	0,4159	2,75%	0,2494	2.913.635,91
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3663	0,3382	0,3467	0,3404	0,3457	0,3241	0,3283	0,3462	0,3368	0,3492	0,3486	0,3427	0,3444	0,3448	2,28%	0,2068	2.415.360,27
6.1.3	TAXA DE RISCO							0,7555							0,0147	0,10%	0,0088	103.319,85
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,7555							0,0147	0,10%	0,0088	103.319,85
7	**AMORTIZAÇÃO**	0,2804	0,3419	0,3316	1,3527	1,4275	1,1510	1,7270	2,4023	1,7051	2,4000	2,3746	0,0285	4,1593	1,5002	9,93%	0,9711	11.346.743,13
7.1	VEÍCULOS	0,2724	0,3234	0,5014	1,2636	1,3739	1,4541	1,6900	2,3403	1,6204	2,3604	2,2501	4,5636	3,8639	1,2446	8,03%	0,7285	8.509.166,83
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0160	0,0185	0,0302	0,0990	0,0836	0,0669	0,1070	0,1290	0,0848	0,1386	0,1247	0,4719	0,2954	0,0716	0,47%	0,0429	501.666,80
8	**REMUNERABILIDADE JUSTA**	0,0007	0,0867	0,0952	1,4736	1,7662	1,6285	2,4792	2,0497	2,0029	2,4513	2,4076	0,0407	7,2147	1,7049	11,07%	1,0765	12.574.474,54
8.1	VEÍCULOS	0,3339	0,2775	0,4412	0,6761	0,8741	0,8233	1,2532	1,3393	1,4168	1,2390	2,2278	5,1375	4,4069	0,9018	5,96%	0,5409	6.317.868,97
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1715	0,1425	0,2265	0,3472	0,4488	0,4225	0,6433	0,6877	0,7274	0,6363	1,1440	2,6385	2,2628	0,4631	3,06%	0,2777	3.244.190,89
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,1026	0,0970	0,1503	0,2977	0,2929	0,2529	0,3850	0,4114	0,4352	0,3806	0,6844	0,5752	0,3601	0,2841	1,88%	0,1704	1.990.366,11
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0527	0,0498	0,0772	0,1529	0,1504	0,1298	0,1976	0,2113	0,2235	0,1954	0,3514	0,2954	0,1849	0,1459	0,96%	0,0875	1.022.042,47
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ANUIL**	0,7641	0,8330	0,8917	1,0537	1,1904	0,9783	1,3066	1,4360	1,2816	1,5642	1,4684	1,4268	1,6885	1,1102	7,40%	0,6712	7.840.440,52
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,7778	-0,0582	-0,5744	-1,5393	-0,5024	-2,6999		-1,5604	-0,8352	-0,3507	-3,2246			-0,9437	-6,24%	-0,5660	-6.610.836,20
	BASE PARA TRIBUTOS	9,5301	10,3895	10,9971	13,1427	14,8476	12,2025	17,4563	17,9106	17,2318	19,5104	18,5772	22,9103	20,6859	13,8693	92,30%	8,3719	97.791.823,03
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,1567	0,1686	0,1785	0,2133	0,2410	0,1980	0,2833	0,2907	0,2796	0,3166	0,3015	0,3718	0,3357	0,2265	1,50%	0,1359	1.587.019,27
9.1.1	PIS - 0,065%	0,0064	0,0070	0,0074	0,0089	0,0100	0,0082	0,0118	0,0121	0,0116	0,0132	0,0125	0,0154	0,0139	0,0094	0,06%	0,0056	65.914,54
9.1.2	COFINS - 0,300%	0,0296	0,0323	0,0342	0,0409	0,0462	0,0380	0,0543	0,0557	0,0536	0,0607	0,0578	0,0713	0,0644	0,0434	0,29%	0,0260	304.228,85
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 1,20%	0,1186	0,1293	0,1368	0,1635	0,1848	0,1518	0,2172	0,2229	0,2144	0,2428	0,2312	0,2851	0,2574	0,1737	1,15%	0,1042	1.216.883,78
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,6094	0,6644	0,7032	0,8404	0,9495	0,7803	1,1163	1,1453	1,1019	1,2476	1,1579	1,4550	1,3228	0,8926	5,90%	0,5354	6.253.430,85
9.2.1	ISS - 2,00%	0,1976	0,2155	0,2281	0,2726	0,3079	0,2531	0,3620	0,3715	0,3574	0,4046	0,3853	0,4751	0,4290	0,2895	1,91%	0,1736	2.028.139,64
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,4118	0,4489	0,4752	0,5679	0,6415	0,5272	0,7542	0,7739	0,7445	0,8430	0,8027	0,9899	0,8938	0,6031	3,99%	0,3617	4.225.290,91
10	**REMUNERAÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - REVERSÍVEL**	0,0478	0,0445	0,0453	0,0446	0,0453	0,0432	0,0435	0,0452	0,0444	0,0456	0,0456	0,0443	0,0451	0,0451	0,30%	0,0271	316.193,92
	CUSTO km TOTAL	10,3420	11,2670	11,9242	14,2410	16,0833	13,2241	18,8993	19,3918	18,6577	21,1202	20,1122	24,7914	22,3895	15,1236	100,00%	9,0702	105.948.466,78

PASSAGEIROS PREVISTO .:	11.680.920
IPK .:	1,6674
TARIFA TÉCNICA .:	**9,0702**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 22

Dispõe sobre a utilização e locação do Auditório da URBS, localizado na Estação Rodoferroviária de Curitiba.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso de suas atribuições e considerando a deliberação tomada na reunião de Diretoria realizada em 03 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a cobrança pela utilização do Auditório da URBS, localizado na Estação Rodoferroviária de Curitiba.

Art. 2º. O valor da locação do auditório será de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora de utilização.

Art. 3º. A cobrança será realizada por hora inteira, observando-se que qualquer período excedente, ainda que mínimo, será considerado como uma nova hora para fins de faturamento.

Art. 4º. A utilização do auditório deverá ocorrer exclusivamente dentro do horário de funcionamento das instalações, compreendido entre 8h00 e 18h00.

Art. 5º. Poderão ser estabelecidas condições diferenciadas para locações de período integral, mediante análise e autorização da área competente.

Art. 6º. O valor da locação compreende exclusivamente a utilização do espaço físico do auditório, não incluindo serviços ou fornecimentos adicionais, tais como água, café, equipamentos extras, apoio operacional ou quaisquer outros serviços correlatos.

Art. 7º. A disponibilização do auditório destina-se prioritariamente ao atendimento de empresas permissionárias e demais interessados, observadas as condições de disponibilidade e conveniência administrativa.

Art. 8º. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da URBS.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026. OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente, PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL - Diretor Administrativo e Financeiro, HELOISA RIBEIRO LOPES - Diretora Jurídica e de Integridade, ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - Diretor de Urbanização, SERGIO LUIS DE OLIVEIRA - Diretor de Mobilidade Urbana, ELCIO CASAGRANDE - Diretor de Planejamento e Desenvolvimento.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 24 de julho de 2026.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

RESOLUÇÃO Nº 23

Define as diretrizes para recarga de créditos pecuniários do cartão transporte por meio de Credenciamento.

A Diretoria da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII, do Artigo 26, do Estatuto Social, e considerando o contido nos art. 2º, §1º, art. 4º, §6º e art. 10, §2º, do Decreto Municipal nº 649/2014, que dispõe acerca da cobrança eletrônica de tarifa e sobre o cartão transporte utilizado na RIT e, ainda, o Decreto Municipal n.º 657/2018, que regulamenta as diretrizes de operação e segurança a serem observadas no credenciamento de que trata a Lei Municipal n.º 15.009/2016;

RESOLVE:

Definir as diretrizes para recarga de créditos pecuniários do cartão transporte por meio de Credenciamento, conforme segue:

CAPÍTULO I – DEFINIÇÕES

Art. 1º. Para fim de maiores esclarecimentos os termos utilizados na presente resolução ficam assim definidos:

I – Credenciado: É o estabelecimento comercial habilitado por meio de assinatura do Termo de Credenciamento a efetuar o serviço de venda e recarga de créditos em Cartão Transporte.

II – Rede credenciada: É o conjunto de estabelecimentos comerciais habilitados por meio de convênio com o Credenciado a efetuar o serviço de recarga de créditos em Cartão Transporte.

III – Cartão Transporte: são cartões eletrônicos microprocessados emitidos pela URBS, nos quais são gravadas todas as informações relativas à carga e a recarga de créditos pecuniários, ou a condição de proporcionar isenções ou descontos tarifários e integrações, utilizados na liberação das catracas de ônibus, terminais e estações que conferem acesso à RIT e Sistemas conveniados.

IV – Cartão-avulso: cartões destinados aos usuários não cadastrados recarregados em postos de venda credenciados pela URBS.

V – Cartão-usuário: cartão cujos créditos pecuniários sejam adquiridos diretamente pelo usuário ou pelo empregador para utilização por seus empregados, nos termos da legislação federal vigente.

VI – Tarifa de equivalência: representa o valor da tarifa comum de ônibus vigente no Município de Curitiba.

CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º. O ajuste por meio do qual se possibilitará a recarga do Cartão Transporte por terceiros será formalizada mediante processo de Credenciamento a ser realizado pela URBS.

CAPÍTULO III – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA DO CREDENCIADO

Art. 3º. A recarga do Cartão Transporte será realizada mediante retribuição financeira do Credenciado quando da comercialização do produto ou serviço ao consumidor final, respeitada a seguinte matriz de negócio:

Valor da recarga	Preço máximo ao consumidor e Margem de ganho
A partir de R$ 0,01 até R$ 100,00	R$ 4,00
A partir de R$ 100,01 até R$ 300,00	R$ 5,00
A partir de R$ 300,01 até R$ 500,00	R$ 8,00
A partir de R$ 500,01 até R$ 800,00	R$ 10,50
A partir de R$ 800,01 até o limite de carga	R$ 13,00

§1º. O Credenciado será integralmente responsável pelo pagamento de eventuais tributos incidentes da recarga de créditos em cartão transporte.

Art. 4º. O credenciamento, na hipótese de se tratar de instituição bancária, poderá cobrar a retribuição financeira em percentual do valor da recarga. O percentual será definido pela instituição financeira, devendo estar claro para o consumidor por meio de aviso no aplicativo, totem, caixas, web ou outro meio qualquer de venda.

CAPÍTULO IV – DOS LIMITES DE AQUISIÇÃO E CARGA MÁXIMA DO CARTÃO-TRANSPORTE

Art. 5º. Ficam estabelecidos os seguintes limites de carga máxima do cartão-transporte, conforme a modalidade:

	AQUISIÇÃO (em múltiplos do valor da tarifa de equivalência)	**CARGA MÁXIMA DO CARTÃO** (em múltiplos do valor da tarifa de equivalência)
CARTÃO-AVULSO	Mín.: 1 (um) Máx.: 25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)
CARTÃO-USUÁRIO	Mín.: 1 (um) Máx.: 220 (duzentos e vinte)[1]	220 (duzentos e vinte)

[1] Cartão Usuário: A cada 30 (trinta) dias.

Art. 6º. Os limites descritos no artigo anterior poderão ser alterados, a critério da URBS, na forma do que dispõe o art. 4º, §6º, do Decreto Municipal nº 649/2014.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. A URBS poderá limitar a aquisição dos cartões-avulsos pelos Credenciados a fim de garantir o abastecimento da integralidade da Rede Credenciada.

Art. 8º. Esta Resolução revoga a Resolução DIR/032/2018.

Curitiba, 22 de julho de 2026. OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente, PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL - Diretor Administrativo e Financeiro, HELOISA RIBEIRO LOPES - Diretora Jurídica e de Integridade, ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - Diretor de Urbanização, SERGIO LUIS DE OLIVEIRA - Diretor de Mobilidade Urbana, ELCIO CASAGRANDE - Diretor de Planejamento e Desenvolvimento.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 24 de julho de 2026.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 54

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2026-Feas (E.S.E.)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea “b” e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n° 1688 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros Titulares da CPAD nº 2/2026 designados na Portaria n° 052/2026-Feas, publicada no DOM n.º 135 de 23 de julho de 2026.

II - Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) (E.S.E.) conforme Memorando nº 060/2026-DIRFEAS e documentos correlatos.

III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do PAD mediante rito ordinário, nos termos do Art. 43 do Decreto Municipal n° 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data publicação.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de julho de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 55

"Reestrutura a composição dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital do Idoso Zilda Arns – 2025/2027."

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba (FEAS), Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a composição dos membros da Comissão supracitada, considerando eleição realizada em 2025, conforme relacionado abaixo:

Presidente
Sheila Paula Adamozyk – Enfermeira
Secretário (a)
Marisa da Aparecida Ferreira Ganassoli – Técnica Enfermagem
Membros Efetivos
Elenilton Domingues – Enfermeiro
Marciana Aparecida Rodrigues de Oliveira – Técnica Enfermagem
Luzia de Oliveira Alves Dias – Técnica Enfermagem
Membros Suplentes
Mauren Oliveira Nery – Técnica Enfermagem

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de julho de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 294

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
NOVA ESTRUTURA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contrato **nº 1242 FMS** de prestação de serviços de obras de revitalização da Unidade de Saúde Visitação. Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SMOP/OPE/FMS.
Data de Assinatura: 23.07.2026.
Prazo:
vigência: Será de 300 dias a partir da assinatura.
execução: Será de 150 dias a partir da ordem de serviço.
Valor Global: Até R$ 948.685,06.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.1079.449051.0.1.303.
33001.10301.0003.1079.449051.3.1.490.
33001.10301.0005.1139.449051.0.1.303.
33001.10301.0005.1139.449051.3.1.490.
Processo: 01-032826/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Objeto: Contrato **nº 27815** de prestação de serviços de manutenção do sistema de microdrenagem e recuperação pontual de base ao longo da malha viária com utilização de retroescavadeira, incluindo o transporte e a destinação de resíduos. Pregão Eletrônico nº 112/2025 – SGM, lote 1.
Data de Assinatura: 23.07.2026.
Prazo:
vigência: Será de 01 ano a partir da ordem de serviço 27.07.2026.
execução: Será de 01 ano a partir da ordem de serviço 27.07.2026.
Valor Mensal: Até R$ 101.600,00.
Valor Global: Até R$ 1.219.200,00.
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000.
Processo: 01-169949/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL.
Objeto: Termo **nº 27824** de fomento para destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para execução do Plano de Trabalho “Valorizar o Carinho de Quem Cuida”, qualificar e melhorar o atendimento ás crianças e adolescentes com deficiência intelectual de alta especificidade, associada ou não a outras patologias em situação de vulnerabilidade.
Data de Assinatura: 24.07.2026.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir de 27.07.2026 findando em 27.07.2027.
Valor Global: Até R$ 145.000,00.
Dotação orçamentária:
15201.08242.0002.2146.335041.1.1.000 99-99.
Processo: 35-000064/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGOGICO – ENSINO ESPECIAL.
Objeto: Termo **nº 27834** de fomento para destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para execução do Plano de Trabalho “Autonomia e Pertencimento”, possibilitar maior independência, qualidade de vida, inclusão social e desenvolvimento corporal através da capoeira.
Data de Assinatura: 24.07.2026.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir de 27.07.2026 findando em 27.07.2027.
Valor Global: Até R$ 30.000,00.
Dotação orçamentária:
15201.08242.0002.2146.335041.1.1.000 99-99.
Processo: 35-000117/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – REDE ESPERANÇA.
Objeto: Termo **nº 27862** de fomento para destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para execução do Plano de Trabalho “Conectando Futuros”, fortalecer e qualificar a oficina da informática do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio da infraestrutura tecnológica e das condições do laboratório, promovendo a inclusão digital e contribuindo para o desenvolvimento intelectual, social e cidadão de crianças e adolescentes prevenindo situações de vulnerabilidade, violência e exclusaõ social.
Data de Assinatura: 20.07.2026.

Prazo:
vigência: Será de 06 meses a partir de 29.07.2026 findando em 29.01.2027.
Valor Global: Até R$ 15.000,00.
Dotação orçamentária:
15203.08243.0001.6007.445042.1.1.000 1-0.
Processo: 35-000176/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CURITIBA DE VOLEI DE PRAIA – ACVP.
Objeto: Termo **nº 27868** de fomento para destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para execução do Plano de Trabalho “Esporte que Continua Transformando Vidas”, promover o desenvolvimento biopsicossocial e esportivo de crianças e adolescentes de 10 a 18 anos, residentes em Curitiba e Região, por meio de oferta gratuita de aulas de vôlei de praia no contraturno escolar.
Data de Assinatura: 24.07.2026.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir de 03.08.2026 findando em 03.08.2027.
Valor Global: Até R$ 70.000,00.
Dotação orçamentária:
15203.08243.0001.6007.335041.1.1.000 99-99.
Processo: 35-000027/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 27 de julho de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 71

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PORTÁTIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8116/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Espetáculo de Teatro e na área de Técnicos Artísticos, na modalidade Diretor de Produção, para realizar o Espetáculo “Os Analfabetos”.
Processo Administrativo: 01-187333/2026
Processo de inexigibilidade: 105/2026-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 47.160,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 27/07 a 23/12/08/2026
Data de assinatura: 27/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCI LTDA
Aditivo 01 ao Contrato de prestação de serviços nº 7794/2025
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência de 25/07/2026 a 22/07/2027.
Processo Administrativo: 01-033553/2025
Valor: R$ 3.633.390,00
Dotação orçamentária:
2026 - 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
2026 - 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
2026 - 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049
2026 - 28001.13392.0002.2209.339039.3.2.1108
2026 - 28001.13392.0002.2209.339039.3.2.1220
Data de assinatura: 23/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FERNANDA NYCIA NASCIMENTO COSTA**
Contrato de prestação de serviços nº 5219/2026-FMC
Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 022/2026 – Ópera Ilustrada
Processo Administrativo: 01-161352 /2026
Edital de Chamamento: 073/2024-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba.
Processo de Inexigibilidade: 03/2026
Dotação orçamentária:
36001.13392.0002.2246.339036.01.001
36001.13392.0002.2246.339036.01.2090
36001.13392.0002.2246.339047.01.001
36001.13392.0002.2246.339047.01.2090
Valor: R$ 2.500,00
Período de vigência: 23/06/2026 a 20/09/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Data de assinatura: 23/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA**
Contrato de prestação de serviços nº 5221/2026-FMC
Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 010/2026 – Difusão em Circo Contemporâneo e Formação em Técnicas Circenses 2027
Processo Administrativo: 01-169825/2026
Edital de Chamamento: 073/2024-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba.
Processo de Inexigibilidade: 004/2026
Dotação orçamentária:
36001.13392.0002.2246.339036.01.001
36001.13392.0002.2246.339036.01.2090
36001.13392.0002.2246.339047.01.001
36001.13392.0002.2246.339047.01.2090
Valor: R$ 2.500,00
Período de vigência: 07/07/2026 a 04/10/2026
Data de assinatura: 07/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ANA PAULA ALVES FERNANDES**
Contrato de prestação de serviços nº 5222/2026-FMC
Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 010/2026 – Difusão em Circo Contemporâneo e Formação em Técnicas Circenses 2027
Processo Administrativo: 01-169798/2026
Edital de Chamamento: 073/2024-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba.
Processo de Inexigibilidade: 004/2026
Dotação orçamentária:
36001.13392.0002.2246.339036.01.001
36001.13392.0002.2246.339036.01.2090
36001.13392.0002.2246.339047.01.001
36001.13392.0002.2246.339047.01.2090
Valor: R$ 2.500,00
Período de vigência: 07/07/2026 a 04/10/2026
Data de assinatura: 07/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LETÍCIA FLAVIA DE SOUZA**
Contrato de prestação de serviços nº 5223/2026-FMC
Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 010/2026 – Difusão em Circo Contemporâneo e Formação em Técnicas Circenses

2027
Processo Administrativo: 01-169835/2026
Edital de Chamamento: 073/2024-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba.
Processo de Inexigibilidade: 004/2026
Dotação orçamentária:
36001.13392.0002.2246.339036.01.001
36001.13392.0002.2246.339036.01.2090
36001.13392.0002.2246.339047.01.001
36001.13392.0002.2246.339047.01.2090
Valor: R$ 2.500,00
Período de vigência: 07/07/2026 a 04/10/2026
Data de assinatura: 07/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LETÍCIA MARTINS DIAS**
Contrato de prestação de serviços nº 5224/2026-FMC
Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 010/2026 – Difusão em Circo Contemporâneo e Formação em Técnicas Circenses 2027
Processo Administrativo: 01-169844/2026
Edital de Chamamento: 073/2024-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba.
Processo de Inexigibilidade: 004/2026
Dotação orçamentária:
36001.13392.0002.2246.339036.01.001
36001.13392.0002.2246.339036.01.2090
36001.13392.0002.2246.339047.01.001
36001.13392.0002.2246.339047.01.2090
Valor: R$ 2.500,00
Período de vigência: 07/07/2026 a 04/10/2026
Data de assinatura: 07/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA**
Contrato de prestação de serviços nº 5225/2026-FMC
Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 010/2026 – Difusão em Circo Contemporâneo e Formação em Técnicas Circenses 2027
Processo Administrativo: 01-169849/2026
Edital de Chamamento: 073/2024-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba.
Processo de Inexigibilidade: 004/2026

Dotação orçamentária:
36001.13392.0002.2246.339036.01.001
36001.13392.0002.2246.339036.01.2090
36001.13392.0002.2246.339047.01.001
36001.13392.0002.2246.339047.01.2090
Valor: R$ 2.500,00
Período de vigência: 07/07/2026 a 04/10/2026
Data de assinatura: 07/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS**
Contrato de prestação de serviços nº 5226/2026-FMC
Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 011/2026 – Difusão em Circo Tradicional e Circo Teatro de Repertório 2027
Processo Administrativo: 01-169862/2026
Edital de Chamamento: 073/2024-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba.
Processo de Inexigibilidade: 005/2026
Dotação orçamentária:
36001.13392.0002.2246.339036.01.001
36001.13392.0002.2246.339036.01.2090
36001.13392.0002.2246.339047.01.001
36001.13392.0002.2246.339047.01.2090
Valor: R$ 2.500,00
Período de vigência: 07/07/2026 a 04/10/2026
Data de assinatura: 07/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ**
Contrato de prestação de serviços nº 5227/2026-FMC
Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 011/2026 – Difusão em Circo Tradicional e Circo Teatro de Repertório 2027
Processo Administrativo: 01-169872/2026
Edital de Chamamento: 073/2024-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba.
Processo de Inexigibilidade: 005/2026
Dotação orçamentária:
36001.13392.0002.2246.339036.01.001
36001.13392.0002.2246.339036.01.2090
36001.13392.0002.2246.339047.01.001
36001.13392.0002.2246.339047.01.2090
Valor: R$ 2.500,00
Período de vigência: 07/07/2026 a 04/10/2026

Data de assinatura: 07/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CLAUDIA SILVA DE LIMA**
Contrato de prestação de serviços nº 5228/2026-FMC
Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 011/2026 – Difusão em Circo Tradicional e Circo Teatro de Repertório 2027
Processo Administrativo: 01-169880/2026
Edital de Chamamento: 073/2024-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba.
Processo de Inexigibilidade: 005/2026
Dotação orçamentária:
36001.13392.0002.2246.339036.01.001
36001.13392.0002.2246.339036.01.2090
36001.13392.0002.2246.339047.01.001
36001.13392.0002.2246.339047.01.2090
Valor: R$ 2.500,00
Período de vigência: 07/07/2026 a 04/10/2026
Data de assinatura: 07/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FERNANDA NYCIA NASCIMENTO COSTA**
Contrato de prestação de serviços nº 5229/2026-FMC
Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 011/2026 – Difusão em Circo Tradicional e Circo Teatro de Repertório 2027
Processo Administrativo: 01-169885/2026
Edital de Chamamento: 073/2024-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba.
Processo de Inexigibilidade: 005/2026
Dotação orçamentária:
36001.13392.0002.2246.339036.01.001
36001.13392.0002.2246.339036.01.2090
36001.13392.0002.2246.339047.01.001
36001.13392.0002.2246.339047.01.2090
Valor: R$ 2.500,00
Período de vigência: 07/07/2026 a 04/10/2026
Data de assinatura: 07/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARCOS VINICIUS SIQUEIRA FERREIRA**
Contrato de prestação de serviços nº 5230/2026-FMC
Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 011/2026 – Difusão em Circo Tradicional e Circo Teatro de Repertório 2027
Processo Administrativo: 01-169894/2026

Edital de Chamamento: 073/2024-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba.
Processo de Inexigibilidade: 005/2026
Dotação orçamentária:
36001.13392.0002.2246.339036.01.001
36001.13392.0002.2246.339036.01.2090
36001.13392.0002.2246.339047.01.001
36001.13392.0002.2246.339047.01.2090
Valor: R$ 2.500,00
Período de vigência: 07/07/2026 a 04/10/2026
Data de assinatura: 07/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ADILTO JOSE DE PAULO 02896048936
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8118/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender a programação da “Feira Afro da Zumbi”, no período de 25 de julho a 20 de dezembro de 2026.
Processo Administrativo: 01-188356/2026
Processo de inexigibilidade: 107/2026-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 1.350,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 24/07/2026 a 20/01/2027
Data de assinatura: 24/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 30.588.375 CLAIMARILU SALVADORI
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8119/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnicos Artísticos, na modalidade Assistente de Direção, para atender a programação da “Feira Afro da Zumbi”, no período de 25 de julho a 20 de dezembro de 2026.
Processo Administrativo: 01-188360/2026
Processo de inexigibilidade: 107/2026-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 32.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 24/07/2026 a 20/01/2027
Data de assinatura: 24/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GIROLE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME.
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8120/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Espetáculo Teatral, para atender a programação da “Feira Afro da Zumbi”, no período de 25 de julho a 20 de dezembro de 2026.

Processo Administrativo: 01-188364/2026
Processo de inexigibilidade: 107/2026-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 3.240,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 24/07/2026 a 20/01/2027
Data de assinatura: 24/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e INSTITUTO AFRO-BRASIL DO PARANÁ
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8121/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnicos Artísticos, nas modalidades Assistente de Direção e Contrarregra, para atender a programação da “Feira Afro da Zumbi”, no período de 25 de julho a 20 de dezembro de 2026.
Processo Administrativo: 01-188417/2026
Processo de inexigibilidade: 107/2026-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 56.160,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 24/07/2026 a 20/01/2027
Data de assinatura: 24/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 58.984.226 LEONARDO JACKSON DE LIMA.
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8122/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender a programação da “Feira Afro da Zumbi”, no período de 25 de julho a 20 de dezembro de 2026.
Processo Administrativo: 01-188424/2026
Processo de inexigibilidade: 107/2026-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 24/07/2026 a 20/01/2027
Data de assinatura: 24/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 60.048.486 PAULO HENRIQUE GRABOSKI.[O1]
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8124/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Cantor(a), para atender a programação da “Feira Afro da Zumbi”, no período de 25 de julho a 20 de dezembro de 2026.
Processo Administrativo: 01-188430/2026
Processo de inexigibilidade: 107/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 2.160,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 24/07/2026 a 20/01/2027
Data de assinatura: 24/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 53.388.288 WESLEY APARECIDO VENTURA CRISPE.
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8125/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender a programação da “Feira Afro da Zumbi”, no período de 25 de julho a 20 de dezembro de 2026.
Processo Administrativo: 01-188444/2026
Processo de inexigibilidade: 107/2026-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 3.600,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 24/07/2026 a 20/01/2027
Data de assinatura: 24/07/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 31.567.620 WILZELI REJANE DO AMARAL.
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8126/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnicos Artísticos, na modalidade Diretor de Produção, para atender a programação da “Feira Afro da Zumbi”, no período de 25 de julho a 20 de dezembro de 2026.
Processo Administrativo: 01-188446/2026
Processo de inexigibilidade: 107/2026-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 34.560,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 24/07/2026 a 20/01/2027
Data de assinatura: 24/07/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 27 de julho de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 223

Torna público Extratos de Apostilamento.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., resolve TORNAR público os Extratos dos Apostilamentos de Retificação, constantes abaixo:

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO RELATIVO AO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº. 094/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-055156/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): E &S KREP'S E CHURROS LTDA.
Equipamento n.º 056/020, Loja n.º 21, com 15,75 m² de área loja, localizada no TERMINAL BOA VISTA.
Motivo: Erro material relativo ao número cadastral do equipamento contido no Aditivo supracitado.
Por meio do presente, a redação elencada no preâmbulo do citado instrumento passa a valer conforme o abaixo exposto:
"Resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Outorga de Permissão de Uso n.º 094/2019, Protocolo SUP 01-055156/2026, referente à Outorga de Permissão de Uso da Loja n.º 21, com 15,75 m² de área loja, localizada no TERMINAL BOA VISTA, equipamento 056/020, para os fins e na conformidade do disposto adiante:".
Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga de Permissão de Uso primitivo e Aditivos.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 20.07.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO RELATIVO AO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº. 034/2011.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-002076/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): ORTIZ &CIA LTDA.
Equipamento n.º 056/008, Lojas n.ºS 08/09, com 40,50m² de área loja, localizada no TERMINAL BOA VISTA.
Motivo: Erro material relacionado à redação contida no Preâmbulo do Aditivo supracitado.
Por meio do presente, a redação passa a valer conforme o abaixo exposto:
"Resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Outorga de Permissão de Uso n.º 034/2011, Protocolo SUP 01-002076/2026, referente à Outorga de Permissão de Uso relativa às Lojas n.º 08/09, com 40,50 m² de área loja, localizada no TERMINAL BOA VISTA, equipamento 056/008, para os fins e na conformidade do disposto adiante:".
Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga de Permissão de Uso primitivo e Aditivos.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 21.07.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO RELATIVO AO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº. 035/2011.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-002076/2026.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário(a): ORTIZ &CIA LTDA.
Equipamento n.º 056/009, Loja n.º 10, com 20,25 m² de área loja, localizada no TERMINAL BOA VISTA.
Motivo: Erro material relacionado à redação contida no Preâmbulo do Aditivo supracitado.

Por meio do presente, a redação passa a valer conforme o abaixo exposto:
“Resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Outorga de Permissão de Uso n.º 035/2011, Protocolo SUP 01-002076/2026, referente à Outorga de Permissão de Uso relativo à Loja n.º 10, com 20,25 m² de área loja, localizada no TERMINAL BOA VISTA, Equipamento 056/009, para os fins e na conformidade do disposto adiante:”.
Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga de Permissão de Uso primitivo e Aditivos.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 21.07.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO RELATIVO AO QUARTO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 001/2010.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-079740/2026.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatário(a): DEJANILTON DE ALMEIDA RIBEIRO.
Equipamento n.º 313/186, Box n.º 186, localizado no MERCADO CENTRAL – RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.
Motivo: Erro material relacionado à redação contida no Preâmbulo do Aditivo supracitado.
Por meio do presente, a redação passa a valer conforme o abaixo exposto:
“Resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Outorga de Autorização de Uso n.º 001/2010, Protocolo SUP 01-079740/2026, referente à Outorga de Autorização de Uso relativo ao Box n.º 186, localizado no MERCADO CENTRAL – RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ, equipamento 313/186, para os fins e na conformidade do disposto adiante:”.
Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga de Autorização de Uso primitivo e Aditivos.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 21.07.2026
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 27 de julho de 2026.
Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 224

Torna público, Extrato de Termo de Unificação de Autorizatários.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Termo de Unificação de Autorizatários, constante abaixo:
EXTRATO DO TERMO DE UNIFICAÇÃO DE AUTORIZATÁRIOS Nº. 003/2025.
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-248422/2024.
Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autorizatários(as): CIRLEI SOLIVAM SEVERO e ANGELA GASPAR VEIGA.
Boxes n.º^{S} 102 e 104.
Os boxes acima descritos serão destinados à atividade descrita em seus respectivos Termos de Outorga de Autorização de Uso primitivos, devendo ainda, a sua utilização, obedecer às condições gerais da Autorização. É proibida a cessão total ou parcial dos boxes, sob pena de revogação do presente termo.

Valores: O valor mensal a ser pago, a título de Autorização de Uso, para os dois boxes, será de R$ 528,82 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), lançado concomitantemente no boleto do Box n.º 102. O valor de Autorização de Uso individual corresponde a: Box n.º 102 – R$ 264,41 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) - Box n.º 104 – R$ 264,41 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
Reajuste: As partes concordam com a alteração do período de reajuste anual para o mês de assinatura deste instrumento.
Penalidades: eventual penalidade aplicada terá efeito a todos os boxes envolvidos nesta unificação.
Permanecem em vigor as disposições contidas nos termos de outorga e de compromisso primitivos e que não foram alteradas pelas disposições do presente termo. Permanece inalterada a vigência dos termos de outorga e de compromissos primitivos.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 09.01.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 27 de julho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 14

Torna público Extrato de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com o disposto no art. 81 do Decreto Municipal nº 700/2023, através do Pregoeiro designado pela Portaria 547/2025 - IPMC, RESOLVE:
Tornar público Extrato de contratos, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo:
Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC
PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA
Objeto: Prorrogado o prazo de vigência estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, em 12 (doze) meses, de 25 de julho de 2026 a 24 de julho de 2027. CONTRATO Nº 148/2024.
Valor Global: R$ 3.758,64 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamento Jurídico: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 96 do Decreto Municipal nº 700/2023 e suas alterações.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 27 de julho de 2026.

Eduardo Amador da Silva : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 124

Torna público o extrato de contratos, convênios, acordos e outros ajustes: 1º Termo Aditivo ao C.A. 045/2025 – Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal De Atenção À Saúde – FEAS e a empresa **EDUARDO ANDRE HOY MARTINS.**
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de renovação e reajuste do contrato, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças, dos purificadores de água, pelo período de 12 (doze) meses, firmado com a empresa **EDUARDO ANDRE HOY MARTINS.**
Data: 24/07/2026
Prazo de vigência: Início 24/07/2026 término em 23/07/2027
Valor global: O valor global total passa de **R$ 61.880,00** (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais) para até **R$ 63.008,00** (sessenta e três mil, oito reais), correspondendo a um reajuste de 4,72% pelo índice IPC-A de maio/2026.
Previsão financeira: Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da FEAS, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Processo Administrativo n.º 01-144756/2025 – Feas
Pregão Eletrônico n.º 72/2025 - Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de julho de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Convênios
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 3

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria n° 03, de 15 de janeiro de 2026
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.
EXTRATO DE CONVÊNIO 2026 – 1ª Alteração ao Termo de Cessão de Uso a Título Gratuito n° 36704799/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA (CMC) e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 13.950.733/0001-39.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28/10/2026, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento original, e em consonância com o Termo de Cooperação Técnica DPG n° 016/2024 e suas alterações, instrumento principal que estabelece parceria para a instalação de um Posto Avançado da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba, visando à mútua cooperação na prestação de assistência jurídica aos cidadãos hipossuficientes.
VALOR: Não oneroso.
PALÁCIO RIO BRANCO, 27 de julho de 2026.

Prefeitura de CURITIBA

Nº 137 - ANO XV

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

José Rafael de Moraes Custódio : Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO **- Superintendente Executivo**
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT **- Superintendente de Trânsito**
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA **- Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT **- Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA **- Superintendente Executivo**
ESTELA ENDLICH **- Superintendente de Gestão Educacional**
JONATHAN DIETER - **Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
HIDEO GARCIA **- Secretário**
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK **- Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO **- Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI **- Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS **- Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS **- Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL **- Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA - **Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - **Secretário**
BRENO PASCUALOTE LEMOS - **Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO **- Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - **Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK - **Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - **Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
IVENIO ALVES DOS SANTOS - **Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR - **Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária** EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente** **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP** LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR **- Secretário** AIRTON SOZZI JUNIOR **- Superintendente de Implantação de Obras Urbanas** **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK **- Secretária** FLAVIA VERNIZI ADACHI **- Superintendente Executiva** JANE SESCATTO **- Superintendente de Gestão da Saúde**	